

# Agora 24 h, PA de Itaoca fez quase 1,5 mil atendimentos nos últimos dois meses



página 03



página 03

**Centro de Reabilitação Física realizou mais de 20 mil atendimentos em 2020**



página 04

**Prefeitura constrói muro de 13 m de altura para recompor rua no Baiminas**



página 05

**Cuidados com a saúde mental em destaque durante o mês de janeiro**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Marcos Antonio Rezende Caetano  
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alexandra da Penha Araújo Cruz  
Secretária de Saúde (Interina)

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

## Agora 24 h, PA de Itaoca fez quase 1,5 mil atendimentos nos últimos dois meses

O Pronto Atendimento (PA) de saúde do distrito de Itaoca, em Cachoeiro de Itapemirim, passou a funcionar 24 horas em novembro de 2020 – antes, o atendimento era das 7h às 19h. Nesses dois primeiros meses com horário estendido, a unidade realizou 1.462 atendimentos.

Desse total, foram 1.248 atendimentos realizados de manhã e à tarde e 214, no período noturno. Além de Itaoca, a unidade é referência para os distritos de Gironda e Soturno e para as localidades de Liberdade e Morro Grande.

Para aprimorar a realização dos serviços, o PA de Itaoca foi contemplado, recentemente, com novos equipamentos, incluindo respirador, monitor cardíaco, desfibrilador, eletrocardiograma com laudo, dentre outros. Em dezembro, também recebeu uma nova ambulância.

Além disso, a Prefeitura de Cachoeiro publicou, nesta semana, um edital de licitação para contratar empresa para

reformatar a Unidade Básica de Saúde (UBS) e o Pronto Atendimento de Itaoca. O valor estimado para o investimento é de cerca de R\$ 245 mil.

“É muito importante termos um Pronto Atendimento 24 horas em Itaoca, pois facilita muito o atendimento a casos de urgência e emergência em uma região mais distante da sede de Cachoeiro”, ressalta a secretária municipal de Saúde interina, Alexandra da Penha Araújo Cruz

“O funcionamento 24 horas do PA de Itaoca era uma demanda antiga dos moradores daquela região e nós conseguimos essa realização. A Prefeitura também realizou melhorias importantes em Unidades Básicas de Saúde e pontos de apoio de diversas localidades do interior”, completa o prefeito Victor Coelho.

A ambulância do PA de Itaoca pode ser acionada pelo telefone (28) 3539-1285.



*Unidade é referência para outros dois distritos e duas localidades do interior*

## Centro de Reabilitação Física realizou mais de 20 mil atendimentos em 2020

O Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf) da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim realizou 22.500 atendimentos em 2020. O equipamento de saúde está localizado na rua João Bosco Fiório, no bairro Marbrasa, e funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

O Cemurf atende usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com limitações físicas decorrentes de lesões, doenças crônicas e outras condições médicas. Os serviços visam ao acompanhamento continuado de pacientes, além de atendimentos de urgência e emergência e pré e pós-operatórios.

Entre as especialidades ofertadas na unidade, estão: fisioterapia, ortopedia, hidroterapia e psicologia. Profissionais da Cemurf também realizam atendimentos a acolhidos em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Com o surgimento da pandemia, o equipamento precisou ficar fechado entre 19 de março e 22 de abril. Os serviços foram retomados, gradualmente, seguindo todos os protocolos de segurança, com cuidado especial para os pacientes do grupo de risco para Covid-19.

“O Cemurf oferece, gratuitamente, serviços de alta complexidade, como tratamento para quem sofreu Acidente Vascular Cerebral (AVC), Traumatismo Crânio

Encefálico (TCE) ou pacientes com Doença de Parkinson. Mesmo durante a pandemia, estamos dando continuidade a esse trabalho fundamental para os usuários”, afirma a secretária municipal de Saúde interina, Alexandra da Penha Araújo Cruz.

Para receber atendimento do Cemurf, é necessário encaminhamento médico do SUS. O telefone de contato da unidade é o (28) 3521-2071.



*Unidade oferece serviços a pessoas com limitações físicas por lesões, doenças crônicas e outras condições*

# Prefeitura constrói muro de 13 m de altura para recompor rua no Baiminas

A Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro está trabalhando para viabilizar a recomposição da rua José Bonifácio, no bairro Baiminas, que desabou, parcialmente, em função da erosão.

Para isso, primeiro, as equipes atuam na construção do muro de contenção que garantirá sustentação à via. Por causa do trabalho, a rua está interditada, só sendo permitido o acesso a quem mora naquele endereço.

O muro terá 13 metros de altura, incluindo a base, e 16 metros de extensão. O método construtivo é o de concreto ciclópico, em que as estruturas são construídas a partir do preenchimento de uma forma com concreto e blocos de rocha de várias dimensões. Serão usados 283 metros cúbicos de concreto e 122 metros cúbicos de pedra.

A base já foi construída. Depois do muro pronto, a rua será recomposta e ganhará calçada e nova pavimentação. De acordo com a Semo, a previsão para a conclusão das obras é de 90 dias.

“É uma obra muito esperada pela comunidade e que vai evitar que a via seja ainda mais prejudicada, além de garantir segurança para os moradores. Também é uma intervenção importante para a

mobilidade, já que essa rua é uma ligação entre os bairros Amaral e Baiminas”, explica o secretário interino de Obras de Cachoeiro, Marcos Antônio Rezende Caetano.



Prazo para conclusão da obra é de 90 dias

# Ainda

# não acabou

**USE MÁSCARA! FAÇA SUA PARTE!**

# Cuidados com a saúde mental em destaque durante o mês de janeiro

O município de Cachoeiro aderiu, pelo terceiro ano consecutivo, à campanha “Janeiro Branco”, movimento relacionado aos cuidados com a saúde mental, com ênfase especial em doenças como ansiedade e depressão.

Diferentemente dos anos anteriores, em 2021 não haverá eventos coletivos de conscientização, a fim de evitar aglomerações devido à pandemia do coronavírus.

No entanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) preparou ações visuais, em forma de cartazes expostos nas unidades básicas de saúde (UBS), e ações individuais, com orientações sobre os cuidados necessários, além de direcionamentos para a rede de atenção psicossocial do município.

De acordo com Alexandra da Penha Araújo Cruz, secretária municipal interina de Saúde, durante o ano todo são desenvolvidos trabalhos terapêuticos e

de cuidado para pessoas com transtornos psicológicos e, também, com necessidades decorrentes do uso de drogas.

“Assim como a saúde física, a saúde mental também requer cuidados, principalmente, neste momento de pandemia, em que a necessidade de isolamento e o medo da doença podem desencadear patologias psicológicas. Por isso, é importante ter a consciência de buscar o tratamento, imediatamente, quando começam os primeiros sintomas. A rede municipal de saúde está de braços abertos para atender a todos que nos procuram”, destaca Alexandra.

O primeiro atendimento é feito por intermédio das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), nas UBS, mediante consulta com o médico clínico geral. Já as consultas com os especialistas são realizadas na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, após encaminhamento feito pelos médicos das UBS.

“Buscando a unidade de Saúde do bairro, a equipe ESF pode acompanhar melhor os pacientes durante todo o período de tratamento em saúde mental. Após o atendimento do clínico geral, há um processo de regulação, ou seja, o pedido passa por um sistema para que sejam agendadas as consultas psicológicas na policlínica”, explica.

## Caps-ad

A Secretaria Municipal de Saúde também é responsável pelo Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (Caps-ad), que oferece serviço ambulatorial de atenção diária. Os atendimentos se dão no âmbito individual – medicamentoso, psicoterápico e de orientação – e também no âmbito coletivo, com psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros. Pacientes que necessitam de acolhimento, observação e desintoxicação também são atendidos no Caps-ad.



Cachoeiro conta com serviços de atenção psicossocial, como o Caps-ad



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 08 de janeiro de 2021 - Nº 6227

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.151

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir das referidas datas**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	A PARTIR DE
Flaviana Granzieiri	Gerente de Suprimentos e Patrimônio	C 2	04/01/2021
João Luiz Rezende Avelar Junior	Coordenador de Controle de Vetores	C 4	07/01/2021

**Art. 2º** Tornar sem efeito, a partir de 04 de janeiro de 2021, a nomeação de Flaviana Granzieiri, no cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio, Padrão C 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, constante do Decreto nº 30.108/21.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.152

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 30.122, DE 05 DE JANEIRO DE 2021, ACRESCENTANDO MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 30.122, de 05/01/2021, fica alterado passando a vigorar conforme segue:

*“Art. 1º A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:*

*ODAIR JOSÉ PIN  
MARIA DA PENHA SALLES MENDES  
SHILEIA GRILLO  
EMERSON VIQUE PEREIRA  
GISELE CAMPOS RODRIGUES*

*(...)”*

**Art. 2º** O artigo 2º do Decreto nº 30.122, de 05/01/2021, fica alterado passando a vigorar conforme segue:

*“Art. 2º Ficam designados como pregoeiros para atuação em pregão presencial e eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores Odair José Pin, Maria da Penha Salles Mendes e Gisele Campos Rodrigues.*

*(...)”*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.153

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **a partir das referidas datas**, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	A PARTIR DE
Nelson Soares da Silva Júnior	Assessor Executivo I	CE 1	07/01/2021
Karolyne Athayde Piassi	Consultora Interna	CE 5	05/01/2021

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.154**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, **a partir de 08 de janeiro de 2021**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Rodrigo de Almeida Bolelli	Subsecretário de Projetos e Fiscalização	CE 3
Paulo Cesar dos Santos	Gerente de Análise de Custos	C 2

Bruna Couto Brandão	Gerente de Vistoria de Obras	C 2
Tiago Rizo	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.155**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **a partir de 08 de janeiro de 2021**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Karine de Paula Soares Pinto	Gerente de Segurança e Medicina do Trabalho	C 2
Gracivone Colli	Gerente de Direitos e Vantagens	C 2
Maximiano da Silva Neto	Gerente da Escola do Servidor	C 2
Jamile Gonçalves Lamas	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5
Henrique Gomes Ribeiro	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5
Marcos Antônio Madeira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.156**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade

com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB, a partir de 08 de janeiro de 2021, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Flávio Sant'Anna Cunha	Subsecretário de Trânsito	CE 3
Luciano Quirino de Freitas	Gerente de Geoprocessamento	C 2
Paulo César Baptista	Gerente de Fiscalização de Obras	C 2
Fábio Gabriel Moreira	Gerente de Fiscalização de Posturas	C 2
Felipe Rodrigues Schuina	Gerente de Regularização Fundiária	C 2
Leonardo Junio Costa	Gerente de Habitação	C 2
Gilmar Coutinho	Gerente de Fiscalização e Operação de Trânsito	C 2
Cleber Toneto	Gerente de Análise, Estatística e de Processamento de Autos de Infração	C 2
Márcio Antônio Magalhães	Gerente de Tráfego	C 2
Paulo Antonio Xavier Bento	Gerente de Educação de Trânsito	C 2
Dioni Freitas Almeida	Coordenador de Controle de Infrações e Recursos	C 4
Antonio Oswaldo Ferreira da Silva	Coordenador de Sinalização da Malha Viária	C 4
Reinaldo de Almeida Motta	Coordenador de Sinalização Semafórica	C 4
José Antonio Buzon	Consultor Interno	CE 5
Luciano Sanches	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3
Gleudson Rodrigues dos Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5
José Rogério Garcia Athayde	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5
Jeferson Martins Andrade Junior	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5
Andrea Cristiane Reis Tussini	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.157**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor municipal abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 08 de janeiro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Rafael Silva Salarolli	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.158**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor municipal abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, a partir de 08 de janeiro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Paulo Cesar Stelzer Bindaco	Consultor Interno	CE 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.159**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 08 de janeiro de 2021, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Leonardo Lima Fardim	Gerente de Indústria, Comércio e Serviços	C 2
Ângela de Lucca Fontana	Coordenadora de Qualificação Profissional	C 4

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.472/2020****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.935/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
MIKHAEL SOARES PEREIRA	SEMDEC	28/12/2020 até 28/03/2021	2 - 148892020

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transporte s

**PORTARIA Nº 1.479/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 27.466/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ALYSSON CARLOS DA SILVA	Auxiliar de Educação	SEME	30 DIAS	01/11/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.480/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS**

**HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 27.466/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **ALYSSON CARLOS DA SILVA**, Auxiliar de Educação, lotado na SEME, no período de 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 1º de dezembro de 2020, de acordo com relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 27.466/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de novembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 14 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.484/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.484/2020 - 1**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADRIANO GALLO BORGES	Téc. em Radiologia	SEMUS	02 DIAS	08/12/2020	1 - 29.009/2020
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	Agente Administrativo	PGM	03 DIAS	25/11/2020	1 - 27.759/2020
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	Aux. de Obras e Serv. Públicos	SEMSEG	14 DIAS	03/12/2020	1 - 28.369/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	Aux. de Enfermagem	SEMUS	15 DIAS 13 DIAS	20/11/2020 07/12/2020	1 - 27.494/2020 1 - 28.991/2020
DÊNIS DE SOUZA ZANIVAN	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	01 DIA	20/11/2020	1 - 27.761/2020
DENISE MENDES CARRILHO DIAS	Professor PEB D	SEME	08 DIAS	27/11/2020	1 - 27.746/2020
DIONI FREITAS ALMEIDA	Agente de Trânsito	SEMDURB	04 DIAS	09/12/2020	1 - 28.692/2020
EDMAR PAULA GAMA SOUZA	Motorista	SEMSEG	15 DIAS	16/12/2020	29.446/2020
ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA BRUNHARA	Aux. de Saúde Bucal	SEMUS	08 DIAS	15/12/2020	1 - 29.561/2020
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEMCULT	03 DIAS	14/12/2020	1 - 29.449/2020
ELISABETH DE PAULA PIRES	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	10 DIAS	09/12/2020	1 - 28.696/2020
ELIZANDRA GONÇALVES DE LIMA E CIRNE RODRIGUES	Terapeuta Ocupacional	SEMDES	06 DIAS	18/12/2020	1 - 29.562/2020
ELIZÂNGELA RIBEIRO	Aux. Saúde Bucal	SEMUS	08 DIAS	15/12/2020	1 - 29.373/2020
FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS	Agente Administrativo	SEMAD	02 DIAS	25/11/2020	1 - 28.203/2020
GENICER CHIEREGATTE BRAGA	Ajudante Geral	SEME	15 DIAS	16/12/2020	1 - 29.448/2020
GUSTAVO CARVALHO LINS	Agente Administrativo	SEMAD	03 DIAS 05 DIAS	24/11/2020 27/11/2020	1 - 28.175/2020
HECTOR KILLE BOECHAT PEREIRA	Fisioterapeuta	SEMUS	01 DIA	02/12/2020	1 - 28.372/2020
IVONETE CORREA DOS SANTOS	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEMCULT	15 DIAS	03/12/2020	1 - 28.367/2020
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMDURB	01 DIA	17/12/2020	1 - 29.447/2020
JOSIMAR RIOS BISPO	Técnico de Enfermagem	SEMUS	15 DIAS	26/11/2020	1 - 27.768/2020
JULIANA MOREIRA PIRES DA SILVA	Cuidador	SEME	02 DIAS 02 DIAS	03/12/2020 10/12/2020	1 - 28.202/2020 1 - 28.689/2020
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	Professor PEB D	SEME	10 DIAS	14/12/2020	1 - 29.434/2020
LUCIANO GALACIO DA FONSECA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	05 DIAS 08 DIAS	07/12/2020 15/12/2020	1 - 28.694/2020 1 - 29.438/2020
LUCIENE CARVALHO SILVA RODRIGUES	Agente Serv. Educação	SEME	02 DIAS	10/12/2020	1 - 28.990/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.484/2020 - 2

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
LUCIENE RIBEIRO CARLETE	Téc. Serv. Administrativos	PGM	15 DIAS	14/12/2020	1 - 29.371/2020
LUZIA GOBBI LIBERATORI	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEMESP	03 DIAS	25/11/2020	1 - 28.201/2020
MAGDA MARQUES BELMOK	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	SEMUS	12 DIAS	30/11/2020	1 - 28.191/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
MÁRCIA ROSA DE CASTRO LEITE	Aux. Saúde Bucal	SEMUS	02 DIAS 16 DIAS	03/12/2020 08/12/2020	1 - 28.686/2020
MARCO AURÉLIO DA SILVA	Gari	SEMSUR	03 DIAS	08/12/2020	1 - 28.700/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEMSEG	02 DIAS	23/11/2020	1 - 27.743/2020
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	Aux. de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	20/11/2020	1 - 27.763/2020
MATEUS AMBROSIM DARE	Ajudante Geral	SEMAD	02 DIAS	10/12/2020	1 - 28.993/2020
MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	Agente Administrativo	SEMSEG	03 DIAS	10/12/2020	1 - 29.010/2020
NATALIA BRAIDO ANTONELLI	Enfermeiro	SEMUS	04 DIAS	25/11/2020	1 - 27.757/2020
PATRICIA DO CARMO DA SILVA BRAGA	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEMSEG	01 DIA	23/11/2020	1 - 27.758/2020
PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	Professor PEB D	SEME	10 DIAS	29/11/2020	1 - 28.362/2020
PRISCILA PERIN GAVA	Auditor-Fiscal de Obras	SEMDURB	03 DIAS	09/12/2020	1 - 29.004/2020
PRISCILLA ALVES PEREIRA	Aux. de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA 04 DIAS	07/12/2020 15/12/2020	1 - 28.685/2020 1 - 29.570/2020
RITA DE CÁSSIA BARBOSA	Agente Administrativo	SEMAI	03 DIAS	19/11/2020	1 - 27.760/2020
ROBERTA LESSA ROSSI FRICÓ	Procurador	PGM	15 DIAS	01/12/2020	1 - 29.459/2020
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	02 DIAS	30/11/2020	1 - 28.169/2020
ROSA CRISTINA CYPRIANO	Auditor-Fiscal de Posturas	SEMDURB	15 DIAS	02/12/2020	1 - 28.989/2020
ROSILANE ALVES DE SOUZA	Téc. Serv. Administrativos	SEMAI	05 DIAS	26/11/2020	1 - 28.161/2020
SAMUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	Aux. de Obras e Serv. Públicos	SEMDURB	03 DIAS	14/12/2020	1 - 29.437/2020
SIMONE PACHECO LACERDA	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	04 DIAS 05 DIAS	18/11/2020 22/11/2020	1 - 27.887/2020
VAGNER ANTONIO DE SOUZA	Procurador	PGM	05 DIAS 05 DIAS	16/11/2020 23/11/2020	1 - 27.752/2020
VALDECIR PALOMBA BENTO	Vigia	SEMDES	07 DIAS	24/11/2020	1 - 27.745/2020
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral	SEMAD	29 DIAS 29 DIAS	04/11/2020 08/12/2020	1 - 28.163/2020 1 - 28.682/2020
VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	Aux. Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	25/11/2020	1 - 27.885/2020

**PORTARIA Nº 1.485/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado**

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde (Covid – 19), aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto nº 29.373, de 30/03/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.485/2020 – 1

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES	Professor PEB-B	SEME	09 DIAS	10/12/2020	29.377/2020
ALEX ANTONIO LAMONATO	Aud. Fiscal Meio Ambiente	SEMMA	08 DIAS	04/12/2020	29.003/2020
ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA	Motorista	SEME	10 DIAS	03/12/2020	29.435/2020
ALINE DE FARIA	Aux. Saúde Bucal	SEMUS	10 DIAS	18/11/2020	27.883/2020
ALOYSIO MARTINS PALITOT	Agente Administrativo	SEMFA	09 DIAS	16/11/2020	27.737/2020
AMANDA LYRA ZAGOTTO	Ajudante Geral	SEMESP	05 DIAS 07 DIAS	18/11/2020 23/11/2020	28.151/2020
ANA CRISTINA LYRIO RANGEL	Professor PEB-A	SEME	08 DIAS	10/12/2020	29.444/2020
ANA PAULA DE CARVALHO TEIXEIRA SILVA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	15 DIAS	20/11/2020	28.363/2020
ANDREIA FEU QUARESMA PACHECO	Agente Administrativo	CGM	06 DIAS	03/12/2020	28.998/2020
ANGÉLICA BARROS DA SILVA	Agente Administrativo	SEMUS	04 DIAS	14/12/2020	29.442/2020
ANOEL COSTA FILHO	Ajudante Geral	SEMMA	08 DIAS	20/11/2020	27.772/2020
ARILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	Motorista	SEMUS	14 DIAS	25/11/2020	28.999/2020
BETANIA RIBEIRO MARTINS PEÇANHA	Professor PEB-B	SEME	06 DIAS	09/12/2020	29.375/2020
CARLAS DE SOUZA	Professor PEB-B	SEME	11 DIAS	28/10/2020	27.488/2020
CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA	Oper. Máq.Veic. Especiais	SEMAI	07 DIAS 05 DIAS	07/12/2020 14/12/2020	29.565/2020
CHAIRA MÁRCIA AGUIAR SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	07 DIAS	23/11/2020	27.748/2020
CLÁUDIA GONÇALVES COSTA	Ajudante Geral	SEME	08 DIAS 07 DIAS	24/11/2020 02/12/2020	28.690/2020

CRISTIANE PEREIRA COELHO MENASSA	Agente Administrativo	SEMDES	12 DIAS	16/11/2020	27.744/2020
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	07 DIAS 05 DIAS	07/12/2020 14/12/2020	29.564/2020
DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JUNIOR	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	05 DIAS	23/11/2020	28.196/2020
DENISE MARÇAL KOPPE	Guarda Municipal	SEMSEG	07 DIAS	19/11/2020	27.489/2020
EDILÇA BERNARDES RIBEIRO ELIAS	Gari	GAP	03 DIAS 08 DIAS	16/11/2020 19/11/2020	27.773/2020
ÉDINA MACHADO AVELAR	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	07 DIAS	03/12/2020	28.683/2020
ELBES LIRA PIRES	Aux. Obras e Serv. Públicos	SEMUS	05 DIAS	12/12/2020	29.445/2020
ELENIR ABREU GONÇALVES SECCO	Téc. Contabilidade	SEMFA	06 DIAS	06/12/2020	29.158/2020
ELIAS ALTOÉ	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	13 DIAS	19/11/2020	28.166/2020
ELISÂNGELA DE AQUINO SILVA GAVA	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS 03 DIAS	07/12/2020 09/12/2020	29.436/2020
ELIZABETH DE LUCA	Aux. Saúde Bucal	SEMUS	10 DIAS	18/11/2020	27.774/2020
ELUIZIANE VARGAS RANGEL	Ajudante Geral	SEMUS	08 DIAS	10/12/2020	29.563/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.485/2020 – 2

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
EMERSON SANTANA	Artífice Obras Serv. Públicos	GAP	14 DIAS	25/11/2020	28.192/2020
GRAZIELA BAPTISTA PINTO LIMA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	14 DIAS	23/11/2020	28.365/2020
HELOISA DE ABREU PEREIRA	Ajudante Geral	GAP	09 DIAS	26/11/2020	28.224/2020
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	10 DIAS	01/12/2020	28.699/2020
IVONI CARMEN COSTA FURLAN	Professor PEB-D	SEME	07 DIAS	19/11/2020	27.493/2020
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	Motorista	SEMUS	12 DIAS 01 DIA	19/11/2020 02/12/2020	28.149/2020
JOBIS GAMA	Oper. Máq.e Veic. Especiais	SEMAI	10 DIAS 01 DIA	09/11/2020 20/11/2020	27.742/2020
JORGE LUIS NEVES BATISTA	Gari	SEMDURB	08 DIAS 04 DIAS	04/12/2020 12/12/2020	29.424/2020
JOSELY DA SILVA BAIA	Aux. Saúde Bucal	SEMUS	13 DIAS	15/11/2020	27.490/2020
JULIANA BUZZATTO PEREIRA	Aux. Saúde Bucal	SEMUS	09 DIAS	10/12/2020	29.440/2020
JULIANA DE FARIA	Agente Administrativo	SEMFA	14 DIAS	25/11/2020	28.687/2020
KARLA NEVES SILVA	Aux. Serv. Publ. Municipais	SEMDES	10 DIAS	25/11/2020	28.167/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
KEILA DE ALMEIDA DO VALLE	Ajudante Geral	SEMAD	03 DIAS 04 DIAS	20/11/2020 23/11/2020	28.374/2020
LARISSA MOULIN MOURA	Secretário Escolar	SEME	04 DIAS 04 DIAS	07/12/2020 11/12/2020	28.987/2020
LEONARDO RANGEL CUNHA	Aux. Serv. Públ. Municipais	SEMUS	13 DIAS	10/11/2020	27.467/2020
LISANGELA MARIA DA SILVA SAMPAIO	Téc. Serv. Administrativos	SEME	08 DIAS	20/11/2020	28.178/2020
LORENZO CARLO OLIVEIRA MOULIN	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	10 DIAS 03 DIAS 07 DIAS	21/11/2020 02/12/2020 05/12/2020	28.181/2020 28.368/2020 29.008/2020
LUCIANO QUIRINO DE FREITAS	Téc. Serv. Administrativos	SEMDURB	03 DIAS	20/11/2020	27.495/2020
MARCELA AMISTÁ GOMES MAGALHÃES	Agente Apoio Educacional	SEMCULT	04 DIAS	27/11/2020	28.204/2020
MARCOS RODRIGO DA SILVA	Aux. Obras Serv. Públicos	SEMUS	10 DIAS	01/12/2020	28.997/2020
MARIA APARECIDA CASSIANO	Aux. Saúde Bucal	SEMUS	06 DIAS 04 DIAS	16/11/2020 22/11/2020	27.755/2020
MARIA CECILIA COSTA NASSUR	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	14 DIAS	03/12/2020	28.996/2020
MARIA CRISTINA MATTEDI OLIVEIRA	Aux. Serv. Públ. Municipais	PGM	10 DIAS	19/11/2020	27.884/2020
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	Téc. Enfermagem	SEMUS	05 DIAS	24/11/2020	27.886/2020
MARIA HELENA SABINO PEREIRA	Gari	SEMFA	06 DIAS	23/11/2020	29.370/2020
MARIA LINA ZANON	Professor PEB-B	SEME	12 DIAS	01/12/2020	29.368/2020
MARINETE VIEIRA RUFINO	Professor PEB-C	SEME	10 DIAS	30/11/2020	29.000/2020
MAURICIO PICOLI LIMA	Téc. Serv. Administrativos	SEMAD	09 DIAS 02 DIAS	17/11/2020 26/11/2020	28.176/2020
MAURO VIANNA MADUREIRA	Agente Administrativo	SEMMA	09 DIAS	03/12/2020	28.829/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.485/2020 – 3

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
MIRIAN TEIXEIRA CLETO	Aux. Educação	SEMMA	10 DIAS	01/12/2020	28.698/2020
PATRICIA FERREIRA MACHADO	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	12 DIAS	18/11/2020	27.749/2020
PAULO CESAR DA ROCHA	Téc. Serv. Administrativos	SEMDURB	14 DIAS	28/11/2020	29.001/2020
PEDRINA PINHEIRO ANDRADE	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	07 DIAS	23/11/2020	27.750/2020
POLYANA DE JESUS ALVES NEVES	Aux. Saúde Bucal	SEMUS	10 DIAS	18/11/2020	27.756/2020
REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA	Agente Administrativo	SEMUS	02 DIAS 08 DIAS	23/11/2020 25/11/2020	28.359/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA	Professor PEB-D	SEME	11 DIAS	25/11/2020	28.364/2020
ROSEMARY WERNECK MACHADO	Agente Administrativo	SEMFA	09 DIAS	09/12/2020	29.441/2020
SANDRA NALESSO	Téc. Serv. Administrativos	SEMFA	02 DIAS	03/12/2020	28.684/2020
SEBASTIÃO MARCIO PRUCOLI GAZONI	Agente Administrativo	CGM	09 DIAS	02/12/2020	29.157/2020
SORAYA HATUM DE ALMEIDA	Téc. Serv. Administrativos	SEMAI	05 DIAS 10 DIAS	18/11/2020 23/11/2020	28.173/2020
TÂNIA MARIA SILVERIO LIMA	Aux. Administrativo	SEMDURB	10 DIAS	01/12/2020	28.697/2020
VANUSA PESSINE DE ALMEIDA	Ajudante Geral	SEMDURB	07 DIAS	09/12/2020	29.374/2020
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	10 DIAS	07/12/2020	28.994/2020
VIVIANE ROSA DE FREITAS	Aux. Serv. Públ. Municipais	SEMSEG	03 DIAS 08 DIAS	01/12/2020 04/12/2020	29.002/2020
ZULEICA MENEZES SANTOS	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	10 DIAS	04/12/2020	29.007/2020

**PORTARIA Nº 1.486/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.625/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
RENATO RODRIGUES GOMES	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMTRA	30 DIAS	22/07/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.487/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.625/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **RENATO RODRIGUES GOMES**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotada na SEMTRA, no período de 92 (noventa e dois) dias, a partir de *21 de agosto de 2020*, de acordo com relato nos autos, documentação médica e perícia de atestado médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 18.625/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.488/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 29.439/2020, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI**, Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 21 de dezembro de 2020, conforme relato nos autos e perícia de atestado médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 29.439/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de dezembro de 2020, conforme constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 21 de março de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.489/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 28.207/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de benefício auxílio-doença ao servidor municipal **JOBEB DE CASTRO**, Gari, lotado na SEMSUR, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de dezembro de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 28.207/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de novembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo mencionado, com retorno ao trabalho a partir de 03 de março de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.490/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 28.985/2020, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **WELLINGTON LIMALOPES**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotado na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de dezembro de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 28.985/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de dezembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo mencionado, com retorno ao trabalho a partir de 11 de março de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.491/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 28.986/2020, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO**, Motorista, lotado na SEMUS, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de dezembro de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 28.986/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de novembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 10 de abril de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.492/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 28.366/2020, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora municipal **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de dezembro de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 28.366/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de dezembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 31 de março de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.493/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n.ºs 1 - 31.543/2018 e 1 - 49.691/2018, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO**, Professor PEB A, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora permanecerá em atividades fora da sala de aula, no período de 23 de novembro de 2020 até 07 de dezembro de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.494/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 22.405/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **PRISCILA FERNANDES DE SOUZA**, Auxiliar de Prótese Dentária, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora permanecerá exercendo atividades na atual função que está exercendo (em ambiente menos estressor), no período de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.495/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINIGUI**, Ajudante Geral, lotada na SEMDEC, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora permanecerá em atividades onde exerça menor esforço físico, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.496/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs 1 - 17.118/2017 e 1 - 24.656/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **LUCIA BENTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades em função que não demande esforço físico intenso, tal como pegar peso, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 15 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.497/2020**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso

I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDREIA MARIN	SEME	27/11/2020	1 – 28.732/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.498/2020**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELISETE CARDOSO MIRANDA DE ALMEIDA	SEMUS	09/12/2020	1 – 29.326/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.499/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	SEMUS	02 DIAS	29/10/2020	26.059/2020
FERNANDA DE AGUIAR TALIULI	SEMUS	180 DIAS	15/11/2020	27.143/2020

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	SEMUS	25 DIAS	04/11/2020	25.631/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1.500/2020

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora municipal, abaixo mencionada, a concessão de *licença a gestante*, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUCIANA SOARES DE CASTRO VAZZOLER	SEMUS	12/12/2020	1 - 29.431/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1.501/2020

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (*vinete*) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADRIANO PERMÍNIO AVELINO	SEME	18/12/2020	1 - 29.492/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1.502/2020

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento de expediente dos servidores municipais abaixo mencionados, nos períodos citados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PORTO ORNELAS	SEME	30/12/2020 e 19/02/2021	1 - 28.672/2020
PRISCILA PEÇANHA DE OLIVEIRA MOREIRA	SEMDURB	04, 05, 06 e 07/01/2021	1 - 28.643/2020
ZENILDA CYPRIANO DE BATISTA	SEME	04 até 15/01/2021 e 18 até 25/01/2021	1 - 41.793/2018 1 - 26.658/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1.503/2020

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 1 - 28.199/2020 e 1 - 28.370/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
LUCIANA RITA SOARES SILVA	Téc. Serv. Administrativos	SEMCULT	15 DIAS 15 DIAS	26/11/2020 11/12/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.504/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento de expediente do servidor abaixo mencionado, no período citado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	PGM	26 e 27/11/2020 11 e 21/12/2020	1 - 27.182/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2020.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.  
**OBJETO:** Redução do valor do contrato nº 098/2020, firmado em 21/09/2020, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Execução da Obra de Reforma, Adaptação e Revitalização do Campo de Futebol Society do Distrito de Conduro.  
**VALOR:** Fica reduzido em R\$ 371,57 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 253.646,93 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 253.275,36 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.  
**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Maria Claudia Cardoso Braconi – Proprietária da Contratada.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-1.149/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA  
**CONTRATADA:** COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA  
**OBJETO:** renovar a vigência do Contrato nº 030/2020, firmado

em 18/02/2020, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS COM OPERADOR POR HORA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2101.2678223472.187

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 05197 – 1001000100

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Maycon Almeida Costa - Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Carlos Alberto Vieira - Diretor Presidente do Fornecedor e José da Rocha Souza - Diretor Vice Presidente do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.314/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicação

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 189/2019.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

**LOCADORA:** OFTALMOCLINICA CACHOEIRO LTDA.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 189/2019, firmado em 25/06/2019, para dar continuidade a locação de 3 (três) lojas nº 227, nº 228 e nº 229 localizadas no 2º pavimento do Shopping Cachoeiro, situado a Rua 25 de Março, nº 33, Centro, para instalação da “Sala do Empreendedor”, que tem por objetivo facilitar a legalização de pequenos negócios.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 11.01

Programa de Trabalho: 11.01.2369111242.094

Despesa: 3.3.90.39.10000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha-Fonte: 6591-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A partir de 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Carlos Montovanelli - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Valder Moreira Pires – Locador.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-13.409/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 131/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**OBJETO:** A aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 55.177,92 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PGM  
 Órgão/Unidade: 02.01  
 Projeto/Atividade: 2.140  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Órgão/Unidade: 02.03 – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor  
 Projeto/Atividade: 2.170  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 CGM  
 Órgão/Unidade: 03.01  
 Projeto/Atividade: 2.142  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 GAP  
 Órgão/Unidade: 04.01  
 Projeto/Atividade: 2.143  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMGOV  
 Órgão/Unidade: 05.01  
 Projeto/Atividade: 2.145  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMSEG  
 Órgão/Unidade: 06.01  
 Projeto/Atividade: 2.146  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Órgão/Unidade: 06.02 – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil  
 Projeto/Atividade: 2.144  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMDURB  
 Órgão/Unidade: 07.01  
 Projeto/Atividade: 2.147  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMFA  
 Órgão/Unidade: 08.01  
 Projeto/Atividade: 2.148  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMDES  
 Órgão/Unidade: 09.01  
 Projeto/Atividade: 2.150  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Projeto/Atividade: 2.168  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMAI  
 Órgão/Unidade: 10.01  
 Projeto/Atividade: 2.153  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMDEC  
 Órgão/Unidade: 11.01  
 Projeto/Atividade: 2.155  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01  
 Projeto/Atividade: 2.156  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMESP  
 Órgão/Unidade: 13.01  
 Projeto/Atividade: 2.157  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMSUR  
 Órgão/Unidade: 14.01  
 Projeto/Atividade: 2.158  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMMA  
 Órgão/Unidade: 15.01  
 Projeto/Atividade: 2.159  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMAD  
 Órgão/Unidade: 18.01  
 Projeto/Atividade: 2.177  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMO  
 Órgão/Unidade: 19.01  
 Projeto/Atividade: 2.166  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMMAC  
 Órgão/Unidade: 20.01  
 Projeto/Atividade: 2.169  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Órgão/Unidade: 20.02  
 Projeto/Atividade: 2.171  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 SEMTRA  
 Órgão/Unidade: 21.01  
 Projeto/Atividade: 2.172  
 Despesa: 3.3.90.39.72  
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração Rogaciano Marroquio, Carlos Felipe Nicoli Cipriano e Fernanda Nicoli Cipriano - Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-26.477/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
 MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 BIÊNIO 2020-2022**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 29/10/2020**

Ata nº 001. O Conselho do Plano Diretor Municipal que aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte às quinze e trinta horas, reuniu-se na EMEB Zilma Coelho Pinto. Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros representando a SOCIEDADE

**CIVIL: Multivix Cachoeiro** – Titular: Valderedo Sedano Fontana, Suplente: Valquíria Cruz Cereza, representando o **Instituto Federal do Espírito Santo-IFES** – Titular: Antônio Luiz Pinheiro, representando a **Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim - AABRI** – Titular: Maria Helena Martelele, Suplente: Pâmela Pacheco Brito, representando o **Instituto Gota Verde** – Titular: Vinícius Rocha Leite, representando o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo** - Titular: José Antônio do Amaral Filho, representando a **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI** – Titular: Custódio Amadeu Beca Murta, representando a **UNIMED Sul Capixaba, Cooperativa de Trabalho Médico** – Titular: Andrea Botti Ferri, representando o **Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais - SINDIROCHAS** – Titular: Rogério Ribeiro do Carmo, representando o **Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim** – Titular: Wesley Mendes, representando o **Movimento Empresarial Sul do Espírito Santo - MESSSES** – Titular: Ney Duarte Filho, Suplente: José Amarildo Parmanhani, representando a **Associação Contabilista Sul do Estado do Espírito Santo - ASCOSUL** – Titular: Fernando Santos Moura. Compareceram também os representantes do **PODER PÚBLICO**: representando a **Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA** – Suplente: Márcio Dellatorre Tavares, representando a **Secretaria Municipal da Fazenda** – Titular: Aloysio Martins Palitot, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB** – Titular: Reginaldo Alex Calçavara, representando a **Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG** – Titular: Francisco Inácio Daróz representando o **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF** – Titular: José Francisco Landi de Oliveira, representando a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** – Titular: Francisco Inácio Daróz, representando a **Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos – SEMMAC** – Titular: Alexandre da Vitória e Suplente: Carla Ramos Prucoli Deskiavoni, representando a **Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT** – Titular: Fernanda Maria Merchid Moreira, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC** – Titular: Francisco Carlos Montovanelli e Suplente: Libiana Davel Muniz, representando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA** – Titular: Andressa Colombiano Louzada e Suplente: Carina Prado da Silva, representando a **Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV**, Titular: Ângela de Paula Barboza, , representando a **Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI** – Titular: José Augusto Corteze Antônio, representando a **Secretaria Municipal de Obras** – Titular: José Santiago de Lima, representando a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, Suplente: Michele Oliveira Massena, representando a **Procuradoria Geral do Município – PGM**, Suplente: Vagner Antônio de Souza, representando a **Secretaria de Esportes e Lazer – SEMESP**, Titular: Lilian Siqueira da Costa Schmidt, . Ausentes com justificativa: **SINDIROCHAS, OAB**. Ausentes sem justificativas: **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiro de Itapemirim**. É iniciada a Reunião com os seguintes temas de pauta: **1 – Eleição do vice-presidente e do secretário executivo por aclamação; 2 – Explicação sobre o andamento da revisão do PDM, 2.1 – Apresentação; 3 – Loteamento CBL, 3.1 – Aprovação da proposta do empreendedor de compensação do EIV, 3.2 – Protocolo 46870/2012 – Licença de Construção Unificada, 3.3 – Protocolo 28399/2015 – EIV e RIV, 3.4 - Ata 117 – Aprovação; 4 – Suzano S/A, 4.1 – Aprovação do EIV, 4.2 – Protocolo 8698/2020 – Licença de Construção Unificada, 4.3 – Protocolo 10678/2020 – EIV e RIV, 4.4 - Ata 117 – Aprovação; 5 – Loteamento Moulin Machado, 5.1 – Aprovação das**

**alterações do EIV, 5.2 – Protocolo 5658/2016 – Licença de Construção Unificada, 5.3 – Protocolos 35308/2016 e 35319/2016 – EIV e RIV; 6 – Informes: 6.1 – Capacitação do CPDM. Iniciando os trabalhos manifestou-se o Presidente Jonei Santos Petri: Boa tarde a todos, seja todos bem-vindos, vamos dar início à nossa primeira reunião do novo biênio do Conselho do plano Diretor Municipal, já foi passado previamente toda a documentação pertinente a essa reunião, o primeiro ato nosso é eleger o vice-presidente e o secretário-executivo, então gostaria de saber se os concelheiros indicam entre vocês um vice-presidente. **Angela Barbosa – Secretária de Governo:** Boa tarde a todos, eu sugiro o nome do secretário Alex da Vitória para Vice-Presidente. **Wesley – Sindicato Rural:** Eu acho a indicação do Alex perfeita, mas diante de tudo que em sido feito, mas eu acho que a vice-presidência seja comporta por um representante da sociedade civil para dar também o mesmo peso que a gente dá para o conselho, eu acho que deveria ser alguém a sociedade civil, esse o Kaio estivesse aqui eu indicaria o Kaio para cumprir esse papel tranquilamente, eu sugeriria isso, que tentassem um consenso, não sei quem vai ser indicado, mas queria alguém da sociedade civil para fazer o contrapeso e representar bem o conselho, **Presidente Jonei Santos Petri:** Só para deixar registrado aqui nós temos 25 (vinte e cinco) assinaturas na lista de presença, não sei se todos são titulares, ou se estão os titulares e suplentes mas foram 25 (vinte e cinco) assinaturas só para confirmar o quorum da reunião. Alguém mais? **Maria Helena – AABRI:** Nós gostaríamos de indicar o nome do Wesley Mendes como vice-presidente. **Wesley – Sindicato Rural:** eu gostaria de indicar o nome do representante da ASCII também, a sociedade civil fica muito bem representada, o Murta é o representante da ACISCI. **Amaral -CREA:** O que eu vou falar ela já falou, o Wesley está querendo trabalhar, vamos fazer ele trabalhar. **Francisco Montovanelli – SEMDEC:** Essa proposição do Wesley eu creio que ela é positiva, sou secretário de Desenvolvimento Econômico e acompanho o PDM desde 2006, desde 2006 a Associação comercial é a mais votada, é do setor produtivo, comércio, indústria e serviço, e tomando a palavra do Wesley e indico o Murta como vice-presidente. **Valquíria – Multivix:** nós indicamos o Wesley. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então temos 03 (três) candidatos indicados pelos concelheiros, o secretário Alex da Vitória o representante de sindicato rural Wesley e o representante da ACISCI, o Murta, se ninguém mais tiver nada pra se manifestar eu já vou abrir a votação. Lembrando que tem direito a voto titular da entidade que representa se o suplente também estiver presente e só tem direito a voz e não tem direito a voto, e só um voto por entidade, na ausência do titular o suplente tem direito a voto, então vou abrir a votação por ordem de indicação quem vota no secretário Alex para vice-presidente do CPDM por favor levante o braço. Wesley tá abrindo mão da sua indicação dele, vai ficar concorrendo o Alex e o Murta somente, certo Wesley? Então tá o próprio Wesley tá dando o seu apoio ao Murta, votação quem é a favor do secretário Alex representante da SEMAS como vice-presidente por favor levante a mão. Contei 13 (treze) votos a favor do Alex, 13 votos no Alex, quem vota no Murta por favor levante o braço. São 13 (treze) votos no Alex e 11 (onze) votos no Murta. Então ficou eleito o vice-presidente do CPDM, o Alex da vitória do secretário da secretaria municipal de modernização e de análise publica ai eu gostaria de convida o Alex pra fazer parte aqui da mesa, uma salva de palmas ai pro Alex eleito vice-presidente por favor muito obrigado. E agora seguindo o protocolo pelo regimento interno, vamos eleger o secretário-executivo, ai eu posso indicar o secretário-executivo que inclusive foi a secretaria do último biênio a Priscila Gava se alguém tiver outra secretaria pra indicar ou secretário pode ficar à vontade, então temos duas indicações da Priscila e do Murta, alguém mais? **Maria Helena - AABRI:** Olha**

só gente nos estamos no conselho e o secretariado está mais próximo o presidente que é o secretário então eu acho assim se colocar o Murta vai ficar as coisas invertidas, eu acho que seria mais interessante ter o Murta como vice e o Da Vitória como secretário ele ia desempenhar um papel muito mais importante do que nessa configuração ai. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então o vice já foi eleito o vice não está mais em questão não já foi eleito. **Maria Helena - AABRI:** Eu to colocando que não ficaria uma disposição adequada, só para ficar registrado. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então tá temos duas indicações a Priscila e o Murta, tem mais alguém? O murta tá abrindo mão da indicação dele. Então tá, mais alguém? Vou pedir então quem seja favor da Priscila ser secretaria executiva por favor se manifeste por aclamação aqui temos uma unanimidade, alguém e contra a Priscila ser secretaria executiva? Nenhum contra então meus parabéns tá eleita Priscila como secretária-executiva CPDM, então é isso dando a continuidade então pessoal vou passar a palavra para o Reginaldo que é nosso subsecretário de controle urbano, para explicar aqui o segundo ponto de pauta que é sobre o andamento da revisão do CPDM tá em processo de revisão, então nos vamos explicar aqui para os concelheiros a quanto andas essa revisão, então solicitamos o Reginaldo que fizesse essa explanação, passo a palavra pra ele. **Reginaldo – SEMDURB:** Tudo bem, boa tarde Reginaldo aqui falando vou fazer a explanação tentar ser mais breve possível pra botar vocês a par da situação e do andamento e etapa atual do processo de revisão do plano diretor municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Preparei alguns slides aqui, não é nada muito extenso, algumas inicialmente e se quiserem compartilhar futuramente toda etapa de revisão do plano diretoria municipal tá disponível no site da prefeitura, ali ficou um pouco escuro, mas quem acessa o site, o site inicial prefeitura, é só ir na aba secretarias, na secretaria de desenvolvimento urbano, tem ali sobre revisão do plano diretor municipal, clicando nesse item que tá destacado em vermelho vocês vão ser remetidos pra essa página que consta todo roteiro da revisão do plano diretoria municipal, o que eu vou passar aqui nos slides é um extrato do que consta nesse site, mas só para que vocês tomem ciência, a gente tem desde o link para acessar o Termo de Referência, o contrato tudo em PDF, da empresa que foi contratada para dar a consultoria com as assinaturas e as fotos de todo andamento da revisão do PDM, vou apresentar pra mostrar o que foi feito ate agora ate a ata da última reunião técnica tem nesse site ai assinatura ai e tudo mais, vou passar um roteirinho do que foi feito até agora, mas voltando a frisar, tudo o que você quiserem saber sobre o PDM, umas datas e informações importantes primeiro o termo de referência que deu origem a contratação é de dezembro de 2017, a conclusão do termo de referência lembrado que a data como esta extipulada no próprio PDM seria pra 2016, pelo atraso saiu no final de 2017 assinatura do contrato com a empresa 14/11/2018, com a empresa consultoria presente contrato número 314/2018 saiu diário oficial do município dia 16/11/2018, o valor da consultoria de todo serviço prestado R\$ 342.806,74 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), com recursos aprovados pelo concelho à época e com esse valor esse contrato todo esse valor passou pela aprovação do conselho pra diretoria municipal que tava cobrindo na época esse contrato, e o prazo dele de ante do contrato é de 24 meses. Mais informações importantes é esse roteiro que na verdade vai se transfigurar como um roteiro que a gente tá passando atualmente ele foi definido de diferença também, então as etapas de trabalho prevista as etapas de trabalho que a empresa justamente com a equipe técnica da prefeitura como um todo já foi preestabelecido nos termos de referência, então o primeiro item capacitação de recursos técnicos capacitação da empresa técnica da prefeitura, depois da criação após diretor, é o site que mostrei lá em cima então aquele site a ação do site onde fica disponível todas as

informações da revisão ela foi também solicitada no termo de referência pra que desse toda transparência necessária para o processo, depois dessa fase eu tenho que fazer diagnostico, eu tenho a leitura técnica, a leitura politica, a leitura comunitária, e o estabelecimento na parte de diagnostico pra revisão depois eu tenho a fase de proposta e por último mais ai só em umas colocações ilustrativas a audiência pública em oficinas e reunião de trabalho, porque eu falo que coloquei por último ali to falando que é só marca na representação as audiências as oficinas elas também são realizadas das demais etapas então a gente vai ver logo depois, é . Então as audiências as oficinais e as zonas de trabalhos estão feitas ao mesmo tempo que eu tenho as outras etapas, porque tem que da transparência ao processo, então a primeira como eu falei a realza e capacitação e nivelamento foi feita em 13/02/2017, desculpa de 2019 a primeira a reunião, essa reunião é uma reunião para a empresa contratada porque ela desse umas diretrizes lógica ou teórica da equipe a primeira audiência pública dia 18/03/2019, então como falei as audiências são realizadas concomitantemente ao protesto depois as oficinas de consolidação de leitura técnica e definição preliminar de diretrizes, vejam ela foi feita essas oficinas foram realizadas em setembro de 2019, um tempo depois da primeira audiência pública e do início do processo, porque essas oficinas elas foram realizadas, pra uma formação defesa contra a leitura que ela já tinha realizado sobre a documentação enviada ate o próprio Termo de Referência já notificou e empresa de várias situação sobre o município, depois eu tenho as regiões regionais ou setoriais em outubro de 2019, quais reuniões foram essas? O slide ficou bem complicado enxergar, mais cada linha daquela lá é uma reunião realizada nos distritos ou nos bairros, pra chamar a população, para tomar conhecimento, pra participar do processo de revisão, foi nesse momento que a população alias além da audiência pública de explanação do que foi o tava em revisão, nessa oficina realizada em outubro de 2019, foram nessas reuniões foram chamar a população de todos os distritos e bairro pois chamada pra que ela pode-se se manifestar, pra que ela pudesse dizer, “ó na nossa região no nosso setor precisa desse e desses melhoramentos quais são nossas expectativas, quais são as nossas deficiências, o que precisa ser mudado, é o que precisa ser instalado, vocês tem acesso a todas atas a todas essas reuniões que foram feitas, se não me engano são 18 que foram feitas, todas as atas com foto assinatura estão disponíveis naquela página inicial que eu mostrei pra vocês então pra quem quiser conferir, pra quem quiser saber, porque distrito tal porque bairro tal colocou como demanda como proposta vocês consegue acessar naquele site que mostrei inicialmente é depois disso nos tivemos as oficinais de validação da síntese da realidade municipal, dia 28/11/2019. Que oficinas são essas? Foram colhidas as informações da das comunidades mais a leitura técnica que a empresa juntamente com equipe técnica do município da validação, essas oficinas foram realizadas juntamente a representantes do CPDM na época, ou seja, representantes do CPDM foram chamados para participar tomar conhecimento dessa síntese do que tinha sido feito ate o momento, e também os representantes das comunidades, foram chamados porque eles foram ouvidos la atrás foram feito propostas, em cima do que eles relataram e em cima da leitura técnica e eles foram chamados novamente os representantes, enviados refazer com toda a comunidade os representantes das comunidades foram convocados pra que pudesse participar e tomar conhecimento de como tava a revisão e quais eram as propostas realizadas até então, e depois em dezembro de 2019 tivemos a segunda audiência pública, e ai ela já foi passado pra população de uma forma mais geral né só o andamento como é que tá, e só pra colocar uns parênteses, ou antecipar uma fala já colocada lá no final, hoje nós estamos fazendo a mesma coisa, informando os membros do CPDM em que pé que anda, e no momento oportuno as propostas

elaboradas já vão ser compartilhadas com vocês, tivemos audiência pública, e posteriormente tivemos ai como todos sabem em março a declaração da pandemia do covid, e isso impacto toda a sociedade e não seria diferente aqui com o processo de revisão porque eram feitas audiências, eram feitas as reuniões presenciais, todas as reuniões passaram a ser feitas é telepresencialmente, então a gente tem ali, entre março e o presente mês, todas reuniões com a empresa de consultoria ou as reuniões internas ou de alguma outra forma, foram realizadas não presencialmente, agora que nos estamos voltando se reunir internamente com outros setores mas até pouco tempo todas reuniões ou tinha sido suspensa ou eram realizadas em modo telepresencial, esse aqui é o cronograma que tá disponível lá no site também, tem desde o primeiro momento até a previsão final no andamento, ali tem nessa última coluna da direita nos temos o andamento inclusive somando eventos que tiveram sido adiados até sem data definida, pra dar conta de pra se adaptar o momento de pandemia, é eu só coloquei ai pra ilustrar, tá pequeno mas no site tá tudo disponível, é to vendo o detalhamento do cronograma, nós estamos nos baseando nesse detalhe nesse extrato de cronograma para desenvolver nossas atividades, então nós temos ali estamos no período de zoneamento nos já passamos a concepção ideal em geral, no zoneamento as caracterizações das zonas, então nós já temos, vou mostrar a diante, uma primeira proposta macrozoneamento do município lembrado que o plano diretor municipal, ele vai disciplinar o uso solo, ele vai reger o uso do solo em todo território do município, então nos temos a macrozona desde as zonas urbanas até as zonas rurais, depois nos temos as zonas depois temos a definição de atividades, na verdade essa reunião tá pra ser realizada ainda é conflito e interferência urbana definição depois do regime urbanismo e parcelamento do solo, os instrumentos do Estatuto das Cidades pra ser definida, qual são as áreas que serão aplicadas e, por fim, nesse detalhamento sistema de controle gestão e participação são etapas que nos estamos é elaborando ou passaremos a elaborar dentro em breve, essas são reuniões restritas ao grupo técnico tanto da prefeitura quanto da empresa aqui tratada. Isso aqui e só pra vocês terem o contato de como tá sendo formado o contato das reuniões com a empresa contratada ou essas reuniões são telepresenciais, por meio os aplicativos que todo mundo já conhece e nos fazemos os registros de toda essa reunião são elaborados as atas, as atas estão disponíveis no site, isso daqui são algumas informações, nós já temos algumas propostas preliminares de macrozoneamento dividindo entre o município cinco macrozonas é depois nós temos o zoneamento das áreas urbanas e não vou entrar no detalhamento porque são propostas preliminares ainda, mais voltando a frisar, todas elas disponíveis pra acesso lá no site este daqui é uma proposta de modelo urbano, e no zoneamento estratégico da área efetivamente urbanizado, ou seja, nos limites dos bairros, então ainda estamos aliando esse mapa refinando esse mapa, uma proposta geral estamos detalhando essa proposta e assim será feito com todas na macrozonas definidas mas não necessariamente no novo jeito de detalhes porque essa é a zona urbana consolida de e a que demanda o maior detalhamento da parametrização do uso do solo, como falei fui breve muito obrigado **Presidente Jonei Santos Petri**: Então pessoal, o Reginaldo explanou como anda a revisão do nosso diretor municipal, aqueles conselheiros que quiserem mais informação podem acessar o portal da prefeitura como o Reginaldo falou, ou se quiser ir na secretaria também tem a equipe técnica la que pode presta esclarecimento que alguém precisar, certo pessoal? Alguém gostaria de perguntar alguma coisa ou falar com Reginaldo ou a gente pode seguir a pauta nossa? Bom, então vamos seguir pro terceiro ponto de pauta nossa que é o Loteamento CBL certo, nós não vamos aqui tratar de aprovação de estudo e de parte desse Loteamento porque esse já foi aprovado, se eu não me engano ata 117 foi em 2015, se não me engano, certo,

então aqui não estamos tratando da aprovação do estudo de vizinhança, porém é como isso foi feito antes dessa gestão, nós temos que tratar esse processo é pelo registro do sistema, então dentro do processo eu não encontrei termos de compromisso referente a esse empreendimento, em consequência do EIV, né então, como fizemos outros empreendimentos também com essa mesma situação nós pedimos à equipe da SEMDURB para que fizesse parecer técnico desse roteamento aprovado em 2015, e que elaborasse dentro desse parecer técnico, quais seriam as medidas mitigadoras ou compensatórias desses impactos causados por esse empreendimento, então o arquiteto Rangel que acabou de chegar fez esse parece é foi apresentado ao empreendedor, ele ao princípio concordo com o parecer que foi elaborado, e só que ele fez uma proposta de aplicação do recurso dessa complicação né como disse esse material foi todo encaminhado para os conselheiros, acredito que todos tenham lido esses materiais, ai eu queria só pedir se você estiver ai Yago a proposta do empreendedor, tanto o parecer técnico do Rangel quanto a proposta projetada ai do Loteamento CBL, então essa foi a proposta de compensação. Rangel você poderia dar uma explanada sobre a proposta do parecer técnico que você fez só pra esclarecer, bem breve só pra descontextualizar ai os conselheiros. Porque aqui a gente vai deliberar na contraproposta que o empreendedor fez, dentro do parecer do Rangel tem lá o valor de compensação, e o empresario ele fez uma proposta de proposta de aplicação desse valor de compensação no que tange o empreendimento, então vou pedir o Rangel pra explicar o esclarecer e da uma lida na proposta do empreendedor. **Rangel - Arquiteto**: E foi assim que procedemos, foi elaborado parecer com as considerações iniciais, procedemos numa nova análise de EIV para o conhecimento como e quantificar os seus impactos no urbanismo, como ele é um EIV antigo já foi aprovado la atrás, ele apresenta muitos problemas, até porque nós estávamos naquela fase calce base de primeiros EIV's apresentados, e eu analisei esse processo repetidamente, então apresenta algumas inconsistência que eu fiz a análises, mas acho que não é o caso aqui de elencar essas inconsistências. Passando para o quadro de resumo de área, eu achei importante destacar isso aqui, a questão das escrituras não estava bem atualizada dentro do processo né, e o requerente já tomou as providências sobre isso ai e a empresa já fez as retificações em relação às escrituras das áreas certo, porque lá no começo tava um pouco confuso, ele representou muitas matrículas. Isso aqui é muito importante destacar, a via isso no processo dada para o empreendimento possuía com 20m (vinte metros) de largura pra fazer a ligação com essa rua aí "Deuclides Martins", e não existe enquadramento do PDM dessa rua ela já tá uma rua solta, é porque antigamente ali era uma área, tipo um valão e nas administrações passadas fez a pavimentação, a canalização de um córrego que passava ali, e aquela rua ficou perdida dentro do PDM, então a via principal do loteamento vai desembocar nessa rua ai, que é uma rua que apresenta características boas em relação aos serviços no bairro, concluindo o quadro de compensatória aqui é um quadro sintético do loteamento, tipicamente residencial com 501 (quinhentos e um lotes). A SEMDURB possui uma metodologia interna nossa, e nós fazemos a aferição de valor dos impactos causados empreendimento, conforme os principais itens Estatuto Das Cidades, então é o valor que foi apurado total 50% serão para investimentos para melhorias urbanas nas AID (áreas de influencias diretas) do empreendimento, setor de intendimento tem seu impacto, dentro da área de conhecimento que ele tá inserido, e os outros 50% poderão ser destinados para investimentos em obra futuras o sistema viário de irrigação ao acesso principal do loteamento, como construção de rotatórias, trevo, e sinalização das rotatórias digital, colocação de rede de drenagem, o valor total apurado ficou em R\$537.831,00 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais) que

será feito através de um termo de compromisso, e a conclusão então, a análise de toda a documentação referente a essa proposta de loteamento, tem por objetivo específico o cálculo de medidas compensatórias, para poder concluir o processo do EIV, as considerações foram atendidas pelo o requerente, o relatório topográfico vocês receberam também. Então vamos passar o pedido do requerente. **Presidente Jonei Santos Petri:** Rangel, eu queria que abrisse a planta, se tiver a planta aí, eu queria só mostrar o acesso como ele está posto pelo requerente, para ficar claro aqui para os conselheiros, se pudesse inclusive Yago ampliar a área do acesso principal, sugestão do nosso Vice-Presidente, Alex. **Rangel - Arquiteto:** Nós temos aí o layout de implantação do loteamento, abaixo aí para podermos chegar ao acesso principal. **Presidente Jonei Santos Petri:** Só pra esclarecer essa rua aqui que está de branco, essa rua aqui é a coletora, então ela está sendo interligada nessa rua aqui, uma canalização que foi feita na administração anterior, foi pavimentada, então ela não está classificada no PDM, mas ela tem característica de uma rua coletora e a princípio atenderia ao empreendimento, aquela parte cinza ali já é o início da via que vai ser feito pelo empreendedor, aquele primeiro trecho ali, antes daquela parte parte azul, é aonde vai ser canalizado o valão que o Rangel mencionou, e só pra deixar claro, todas as licenças ambientais referentes à canalização desse trecho do valão, estão todos no processo, tem todas as licenças, tanto as Estaduais quanto as Municipais para canalização desse trecho do valão, no projeto para canalização desse trecho no valão que existe ali então retornando nas medidas obrigatórias. **Rangel - Arquiteto:** Então, retornando aqui, 50% poderia ser utilizado daquele valor cerca de quinhentos e poucos mil reais, e 50% cerca de duzentos e cinquenta mil, poderia ser utilizado ainda acesso principal, na canalização do córrego, e os outros 50% são investimento na área de influencia direta do empreendimento, ou seja, no Bairro Santa Cecília, no bairro que tem sido impactado pelo empreendimento, e aí o empreendimento apresentou uma proposta, vamos lá. A proposta de investimento no valor de R\$ 2.536.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil reais) que é aquela via principal, canalização do córrego R\$ 1.545.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais), obras da praça no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da praça, que seria investimentos em urbanização da praça, equipamentos. Apresentar a proposta de conscientização de EIV num loteamento em Cachoeiro de Itapemirim, então no parecer do Secretário, agora é com você Jonei. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu não vou lê o parecer não que é meio grande, mais resumidamente é o seguinte o parecer dele, ele disse ali que dos R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil) o empreendedor poderia abater 50% desse valor nesse acesso, aonde ele vai gastar quase 4 milhões conforme ele mostrou ali, entre pavimentação e canalização do córrego, e os outros 50% desse 537 mil ele teria que aplicar em melhoria na área de influencia de empreendimento, ou seja, fazer benfeitorias para comunidade ali, e ele tá propondo de construir uma praça, de fazer a construção da praça botar os equipamentos de mobiliário da praça, que tá ali na proposta dele no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) seria quase os 50% aí dos R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil), então essa proposta que nos vamos deliberar aqui hoje sobre ela, se a gente aprovaria essa proposta de metade dos R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil) ser usada no acesso né conforme o parecer do Rangel, e a outra metade ele esta propondo de construir uma praça dentro de uma área que seria destinada a praça no loteamento ele tem a obrigação de investir na área dentro dos 35% da área do loteamento do município, mas ele não tem obrigação de construir essa praça, então ele tá propondo construir essa praça quadra com equipamento mobiliário e tudo Certo no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme apresentado na proposta, então isso

que nós vamos deliberar hoje sobre esse ponto de pauta, alguém tem alguma dúvida? Vinicius - **Instituto Gota Verde:** Boa tarde pessoal a questão da canalização do córrego já foi discutido ou está em pauta? Isso já foi aprovado? **Presidente Jonei Santos Petri:** Não, não está em pauta, isso aí não é questão de EIV, isso é questão de licenciamento, e a gente exigiu que tivesse essa licença ambientais então o setor de licenciamento já aprovou o projeto no urbanístico do Loteamento com essa canalização do córrego pelas licenças ambientais que eles apresentaram. **Vinicius - Instituto Gota Verde:** Porque pessoal eu sinceramente acho que se o Município aceita que se faça uma canalização de um córrego, ele na verdade está dando um atestado da incapacidade de gerir os recursos hídricos, então seria mais propício que esse empreendedor executasse um estudo sobre quais são os pontos de lançamento irregulares na região e fizesse uma ação coletiva para tentar acabar com esse problema, porque canalizar o córrego não vai extinguir o problema então a sugestão que eu faço, eu já havia falado isso a alguns anos via Conselho do Meio Ambiente, que precisa ser mapeado, quais são os pontos de lançamentos irregulares pra ai sim a gente saber quantas casas lançam esgoto, então vão canalizar o córrego minha opinião não soluciona o problema. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeito, só queria salientar mais uma vez que a questão da canalização do córrego não é por uma questão só de lançamento irregular mais o acesso do empreendimento ele é feito sobre um trecho desse córrego, então o empreendedor necessitou dessa canalização pra fazer o acesso ao seu empreendimento, e pra isso ele correu atrás e conseguiu as licenças ambientais para tal, entendeu? Então essa canalização do córrego não é um remédio pelo córrego está poluído entendeu? Claro que o remédio é esse que você citou, procurar e evitar os lançamentos irregulares, sem dúvida nenhuma é a canalização para que ele pudesse ter acesso, só que o empreendedor fez o esforço a canalização pra que ele pudesse da acesso ao empreendimento, não é o único não, tem outro acesso mais o outro acesso não tem característica coletora, então o único acesso com característica coletora para o empreendimento nesse primeiro momento é sobre esse córrego por isso ele procurou essas licenças ambientais pra fazer a canalização do córrego, certo? Vinicius - **Instituto Gota Verde:** É, mas de qualquer forma eu deixo aqui minha colocação, e o Município precisa aproveitar esses empreendimentos para fazer esse mapeamento desses lançamentos irregulares, a questão a princípio é que se a gente souber quem tá lançando, e quais casos precisam ser notificados a gente consegue ter um avanço. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeito, mais alguém? **Wesley - Sindicato Rural:** Então a gente tá no ambiente diferente e eu estou um pouco confuso, é a proposta dele do empreendedor ela é melhor que a proposta do município até maior justifica ali mas ele coloca os R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) aonde ele está propondo, na praça, e não no córrego? **Presidente Jonei Santos Petri:** Não, então deixa eu esclarecer, parecer na verdade o Município não chegou a fazer uma proposta pra ele, o Município calculou um valor de contrapartida de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que ele poderia usar metade desse valor no acesso do empreendimento e a outra metade com benfeitorias para a população da área de influência, então ele está propondo esse 50% realmente usar no acesso dele e os outros 50% construir uma praça dentro do planejamento em uma área que já seria destinada para a praça se aceitamos ou não a proposta. **Wesley - Sindicato Rural:** Agora eu tenho uma dúvida técnica, os cálculos desse serão feito com base nos cálculos de 2015, com base da tabela de agora, ou do decreto do prefeito do novo EIV, aquela tabela que nós estamos esperando desde o ano passado, qual base que é feita? Com base na mesma tabela que a gente tá acostumado a fazer, só pra entender? **Presidente Jonei Santos Petri:** Só esclarece Rangel pra gente fazendo um favor. **Wesley - Sindicato Rural:** É aquela

tabela antiga Rangel? Aquela a gente já conhece, é uma metodologia né, agente fez o estudo, batalhamos pelo estudo com o grupo do governo, e agora a gente precisa voltar e avançar no decreto, em uma nova tabela de EIV, um novo EIV que está em consolidação nos dois grupos, só para salientar, deixar claro que a gente continua com mesmo problema Alex o mesmo problema Presidente, a gente tem recalculando aquele acordo. **Rogério- SINDIROCHAS:** Só pra entender, estamos aqui analisando o pagamento da compensação, essa é a questão aqui agora? **Presidente Jonei Santos Petri:** Só pra esclarecer Rogério, é porque o EIV foi aprovado em 2015, mas só que não foi, não ficou claro pra gente na época, não definiram as compensações, não está registrado na Ata, e a gente não tem dentro do processo um termo de compromisso do empreendedor, então a gente refez, como não encontrou nos processos e o requerente, o empreendedor também não tinha para nos apresentar a gente refez os cálculos baseado na nossa metodologia hoje, beleza, não sei se tem algum representante desse empreendedor aqui, é só pra esclarecer, ele já tem ciência do parecer técnico, tanto que ele fez a contraproposta, tudo certinho, Rangel tá falando aqui que a empresa é de Vitória, é responsável pelo projeto, alguém mais? Se não tiver mais ninguém eu já vou abrir pra votação. Então pessoal, baseado no que foi rebatido aqui eu vou abrir a votação pra aprovação da proposta do empreendedor com relação às medidas compensatórias né em cima do parecer do Rangel, do que ele está propondo aí, que já foi explanado aqui. Então, quem estiver a favor da aprovação, e claro, pra gente elaborar um termo de compromisso baseado nessa proposta, quem tiver a favor da aprovação da proposta do empreendedor por favor levante o braço? 22 (vinte e dois) aqui estou vendo. Alguém se abstém? Alguém é contra? 01 (uma) abstenção, então nós tivemos aqui 22 (vinte e dois) votos a favor e 01 (uma) abstenção, então tá aprovado aqui a contrapartida do empreendimento CBL Loteamento. Próximo ponto de pauta Susano SA, é, a Susano pra quem não sabe é uma empresa de fabricação de papel celulose, papel, ela está se localizando ali próximo a Tijuca, é comunidade do retiro, daqui pra lá após a Tijuca um pouco, certo, e esse processo tem uma peculiaridade porque em função da suspensão do Conselho a um ano atrás né, em outubro de 2019, nós não tivemos com deliberar sobre o EIV da Susano só empreendimento que entrou nesse período, então é baseado no estudo e impactos de vizinhança apresentado tem o parecer técnico que foi feito pela SEMDURB, nós entendemos que poderíamos emitir um Alvará Provisório de construção antes da aprovação do EIV do empreendimento do Susano certo? Baseado no termo de compromisso que eles assinaram né se comprometendo a acatar a deliberação do CPDM caso haja alguma deliberação contrária ao que tá proposto no parecer técnico da SEMDURB certo? Então a gente meio que boto o carro na frente dos bois nós emitimos um avara antes da aprovação do EIV, da Susano, sendo que nesse termo de compromisso estava dito que, assim que o conselho fosse reestabelecido, avaliarmos e deliberaríamos sobre o EIV da empresa certo pra que a gente desse continuidade e emitisse assim um Avará definitivo de construção do empreendimento, então o empreendimento já iniciou as obras né e estamos agora aqui pra aprovação do EIV propriamente dito, então vou chamar aqui os representantes da empresa pra que façam a instalação né do empreendimento e o impacto de vizinhança apresentado por eles depois que o Rangel fazer, a então tá, é o Lorenzo a instalação do parecer técnico da SEMDURB do EIV da Susano. **Leonardo - Suzano:** Boa tarde, e de acordo que vai ajeitando a apresentação, eu vou adiantando um pouco nossa agenda, quero primeiro falar em nome do Susano falar da satisfação que nós temos, de estar chegando aqui no município, é uma nos estamos vindo do empreendimento, é uma unidade de conversão de papel, então na verdade aqui o que vai ocorrer, é o beneficiamento de grandes

rolos de papel, que são produzidos em Mucuri, em rolo de papel higiênico, então aqui vai ser uma grande fábrica de beneficiamento de papel pra produzir única e exclusivamente nesse momento papel higiênico, papéis sanitário, na verdade né porém a gente dividiu com o time três pontos: uma é aproveitar né esse público qualificado aqui e falar um pouco do susano rapidamente o que é, pra vocês conhecerem, depois a gente passa pro nosso que vai falar um pouco do projeto, e por último, o pessoal do meio ambiente que vai falar sobre as questões do impacto de vizinhança, com a susano, eu não sei se todos aqui conhecem né ela é fruto da fusão da Fibra Celulose com a Suzano do Papel e Celulose, em 2018 ela manifesta interesse de combinar seus ativos e se tratava então das duas maiores empresa de celulose a base de fibra de eucalipto do mundo, e por conta disso aí toda uma série de órgãos de regulação de mercado tiveram que aprovar esse processo de fusão, isso levou um ano de aprovação, tivemos o CAD aqui, tivemos órgãos similares na Europa, nos Estados Unidos, na Ásia, e esse processo ocorreu durante um ano e a empresa nasce de fato em 2019, no primeiro semestre de 2019, e ela hoje conta com 35.000 (trinta e cinco mil) colaboradores, 220.000 (duzentos e vinte mil) indiretos, e a gente fala muito pra melhorar a vida das pessoas com os nossos produtos né, nós produzimos tanto com a linha de papel de escrita, que é importante para transmissão do conhecimento, que é importante pra fazer os registros das nossas reuniões como também itens aí de higiene pessoal são a linha Tissel que são papéis absorvíveis e também temos um novo produto nos estamos lançando agora que ele é inédito, que são fraldas descartáveis aí a base de fibra de eucalipto, e falando aí em transforma também a vida das pessoas, assim o nós vivemos esse ano o covid, felizmente com toda segurança continuar nossa operação que são produtos que tão aí nos receiptuários, na embalagem, nas vestimentas, nas vestimentas dos equipamentos hospitalares, e a susano foi Sensível a todo momento em dar o suporte para a sociedade aqui no Estado do Espírito Santo no combate contra a covid, e é importante a gente registrar que chegando aqui em Cachoeiro nos conseguimos felizmente apoiar a doação de 8 mil litros de álcool 70, é 3 mil mascarar M95, e 5 respiradores que foram doados pra combater no município de Cachoeiro Itapemirim, só aí você vê a importância que Cachoeiro tem pro nosso negócio hoje to falando de uma doação no pro estado que da R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado pra Cachoeiro foi R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em apoio ao combate aí pra dar suporte pra quem tava na frente e estão fazendo essa luta aí até hoje com relação ao covid. Nossos produtos como falei direto o indiretamente estão no dia a dia de dois milhões de pessoas em 86 (oitenta e seis) países, nossos produtos de exportação 99% é celulose, e aí é transformada lá com os grandes parceiros comerciais e outros, mais a nossa linha de produto a base de celulose muitos já devem conhecer mais não sabia que é do Susano, seu papel de corte os papéis que nos usamos aqueles papéis de livro, para impressão de livro, guardanapo, duas inovações que é o copinho descartável a base de papel biodegradável, e também canudos a base de papel, também vieram biodegradável, e aí que também vai ser produzido aqui em Cachoeiro de Itapemirim junto com o Maxi que é outro produto papel higiênico também que será produzido aqui, além da nossa fralda e outras duas linhas de papel sanitário, é só rapidamente os números do Susano, hoje no Brasil é uma empresa 100% brasileira, não tem capitais internacionais, é 100% brasileira, temos 12 (doze) fábricas, aqui no Espírito Santo temos a unidade Aracruz, e aqui, já na relação, já colocando também aqui a nossa bandeira felizmente aqui também no Município de Cachoeiro de Itapemirim, temos 1.3 milhão de hecquares de área plantada, praticamente o equivalente disso nós temos de área preservada, três pontos aqui no próprio slide mesmo aqui no Espírito Santo, 26 (vinte e seis) distribuição no Brasil, e aqui no Espírito Santo em nós temos um

centro de distribuição em Viana, e outro em na Serra, escritório internacionais e centro de tecnologia, novos produtos agregados, seja para inovação de novos produtos agregados à cadeia, seja também na produção dos nosso clones de eucalipto. Aqui no Espírito Santo nós temos duas fases fábricas, a Aracruz como já falei e também aqui em Cachoeiro de Itapemirim, 242.000 (duzentos e quarenta e dois mil) hectares de área plantada, sendo que disso 82.000 (oitenta e dois mil) destinada a mata e reservas nativas, um porto que é o Porto Céu, o maior porto especializado em celulose no mundo, fica ali no município de Aracruz e dali saem 60% de toda a celulose produzida no país sai daqui do Estado do Espírito Santo, algumas ações de incentivo de plantio de parceiros florestais, 60.000 (sessenta mil hectares), temos uma unidade de centro de tecnologia que fica em Aracruz, a nossa unidade em Aracruz tem a capacidade de 2.3 milhões de toneladas de celulose por ano, e aqui em Cachoeiro de Itapemirim a capacidade máxima de conversão será de 30.000 (trinta mil) toneladas por ano, isso equivale a uma produção de 1 milhão de rolinhos de papéis higiênicos por dia, que vai sair daqui do município de Cachoeiro de Itapemirim, e aí o pouco agora pra entrar no detalhe do projeto do que significa isso aqui pro Eduardo e depois nos estamos a disposição aqui pra tirar qualquer dúvida fique à vontade muito obrigado. **Eduardo – Suzano:** Então, vamos lá, o objetivo nosso aqui é a produção de fardo de papel higiênico ok? E esses fardos nos vamos descer pra bobinas que serão produzidas na unidade de Mucuri, são bobinas que tem ali cerca de 2,7m de altura e 2,4m de comprimento vão descer de caminhões da unidade lá de Mucuri, é basicamente a localização parte em torno de 16.000m<sup>2</sup> (dezesseis mil metros quadrados) esta localizada ali perto da comunidade do Retiro né ok? É basicamente é uma localização privilegiada porque tá no sudeste aqui né essa região aqui tem acesso tanto ao rio de janeiro, BH e outras regiões também, então isso foi muito bem pensado ok? Pode seguir, o projeto foi feito um orçamento em cerca de 130.000.000 (cento e trinta milhões), a capacidade de produção conforme dito pelo Léo então, 30.000 (trinta mil) toneladas por ano, e que equivale a cerca de 1.000.000 (um milhão) de rolinhos dia, e 15.000 (quinze mil) fardos por dia, a capacidade ali entorno de que a gente tem no pico da obra em torno de 300 (trezentos) trabalhadores na parte da construção civil montagem eletromecânica e tudo e depois a fábrica em operação a gente vai ter em torno de 290 (duzentos e noventa) empregados, entre diretos e indiretos, aí são os nossos produtos né, que a gente produz no mínimo, tem toda evolução dele no mercado a cerca de 2018, essa fábrica aqui pessoal a gente vai começar a produzir folha tripla aqui em uma das máquinas nossas, que a gente vai ter só aqui na unidade de Cachoeiro, certo? Então assim, máquinas mais modernas que a gente tem no mundo trazido pra cá, com certeza, com altas tecnologias de ponta, todos equipamentos novos a gente tá trazendo pra cá ok? Outro produto que a gente produz também é o Maxi, é também a evolução do mercado no Brasil esteve desde 2018 né, desde a implantação de Mucuri e agora aqui também. É basicamente a infraestrutura básica, a gente tem interligação de água com a rede da concessionária BRK de ligação com energia elétrica concessionária EDP, a linha de 13.8 vai interligar e prover em termo de energia elétrica pra nossa planta, a rede de dados comunicação de fibra óptica tudo a gente vai ter isso instalado também, poço artesiano, a gente já passou por todo o processo posso artesiano além da água da BRK. Parte de drenagem também faz parte do nosso projeto, rede centro de tratamento de água, né pra fazer todo tratamento de água, além do sistema de tratamento de esgoto, também e esgoto sanitário também tá no projeto ok? Aí basicamente a gente criou um layout desde a entrada da portaria, depois vem a área de estacionamento a parte de refeitório tem também o pátio de caminhão que está todo ali cerca de 20 caminhões que a gente tem

no pátio a parte de bobina também no outro slide vai ficar mais claro pra vocês ok? A visão das máquinas de conversão no caso essa aí que saiu uma folha dupla é uma visão que a gente tem na área ok? Pode ter certeza que são equipamentos de ponta certo, que a gente tem aqui pode trazer para o município. A linha do tempo do projeto desde a emissão do LI, das licenças de instalações, começou a terra plagem a execução da obra começou em junho, em agosto a parte de superestrutura do galpão em setembro, em dezembro a gente tem como objetivo iniciar a montagem talvez com foco talvez até adiantar esse cronograma ok? A previsão “startup” da primeira margem é em fevereiro de 2021, esse é o nosso objetivo ok? Basicamente é as fotos terraplanagem, drenagem pluvial, montagem dos pilares, divisão geral da obra, montagem da estrutura metálica dos prédios, desde a área de bobina, estocagem é parte de paletização, área de conversão também que são as áreas principais, ali vocês visualizam a visão 3D do prédio, a área de estoque em bobinas que está à direita, depois vem a área de vivência que tem haver com o bem estar dos empregados, que a gente valoriza bastante, a área de administrativo, que tem o centro de treinamento certo? E toda parte administrativa de onde a gente faz toda a gestão da planta ok? É área de paletização dos produtos finais e produto acabado onde nossos produtos são acomodados em prateleiras tipo Drive-In na qualidade final de nossos produtos ok? A parte de uso e ocupação do solo vou da palavra aqui para nosso amigo márcio da área de meio ambiente, muito obrigado a todos. **Representante – Suzano:** Boa tarde pessoal, obrigado, antes de falar eu queria enfatizar o seguinte: essa unidade é uma unidade onde vamos cortar e embalar papel, então, portanto, do ponto de vista ambiental eu não tenho geração de odor, de ruído, de partículas, então assim, eu vou cortar e vou embalar papel e vender, então a gente conseguiu todas licenças ambientais aqui no município já algum tempo né, e aí falando especificamente da questão do EIV né a gente tem de vizinhança na verdade, a gente fez com a prefeitura, uma abordagem referente mas fizemos um EIV com base no Termo de Referência, chegou até a prefeitura, houve solicitações de alterações, fizemos aquelas alterações e aí nós chegamos no EIV que tá apresentado, que eu acredito que vocês conselheiros têm acesso a esse material, então nós estamos no EIV foi feito um estudo de área de influência direta, a área de influência direta ficou em 2,5 km, é uma área estritamente rural onde nós temos como vizinho a comunidade do retiro, então aquilo ali é uma certidão de anuência da prefeitura de ocupação do solo, então já foi explicado aonde nós vamos estar instalados e nosso vizinho e Comunidade do Retiro. A gente fez na época uma medição do tráfego, só pra vocês saberem isso representa o seguinte: vai chegar 10(dez) caminhões todos os dias e vai sair 10 (dez) caminhões todos os dias, é transposição, então teve estudo na BR 101 na 482 para ver qual o impacto disso no transporte a gente aumenta um veículo por hora, então o impacto do Suzano no trânsito regional ele é praticamente nulo. E aí, finalmente, sendo bem breve, é o que está no termo de compromisso intendendo a nossa área de influência direta, basicamente aquela região do trevo ali, Comunidade do Retiro, então a gente tem um compromisso aí de fazer uma pavimentação de área daquela estrada que liga 482 até o empreendimento, e até o trevo também, o tráfego de veículos com horários estipulados, deve sair do horário de pico, e a gente consegue controlar isso, é a conversão do veículo, o veículo ele não sai da 101 e entra na 482 e entra na esquerda, ele obrigatoriamente tem que ir lá no próximo trevo e volta e garantir segurança né é destinar 173 mil reais para o item de desenvolvimento e aprovação e fiscalização viária no entroncamento da BR 482 e o saldo remanescente seja ele qual for né que a prefeitura utilize no projeto rua completa, além disso que tá no termo de compromisso, nos propusemos no EIV a priorizar a contratação de mão de obra local né, nós temos 45 pessoas daqui

treinando que vão pra Mucuri pra treinar, na obra mais 150 trabalhando, hoje na região local aqui, são pessoas que estão sendo treinadas para substituir os operadores da planta, e além disso nós temos conosco hoje 04 (quatro) pessoas da Comunidade do Retiro trabalhando lá na obra, e nós nos comprometemos a fazer um inventário social daquela comunidade é até a forma que a Suzano trabalha André tá aqui da área social ou então a comunidade vizinha, a sempre busca fazer um projeto de desenvolvimento, o que é isso? A gente vai lá, faz esse inventário social que já está em andamento, o trabalho de campo já foi coletado, a gente atrasou um pouquinho por causa do COVID, lá são com 40 (quarenta) famílias, todos conversando conosco, estamos coletando esses dados, o próximo passo é a gente compilar isso e volta com a liderança de uma forma conjunta e alinhado com a aptidão daquela comunidade, a gente faz um projeto social em parceria com eles, é um projeto onde nos vamos basicamente é ensinar a pescar e não ficar dando a vara pra pescar, a gente tem vários exemplos de piscicultura, de agricultura aonde a gente dá um aporte inicial, treinamento, capacitação, depois começa ao longo do tempo a andar com as próprias pernas, então esse é o resumo do termo de compromisso que já foi assinado por conta das ações que a Suzano já está empreendendo na região, e a gente fica à disposição pra qualquer pergunta o questionamento. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Lorenzo vai fazer a apresentação do parecer técnico da SEMDURB. **Lorenzo - SEMDURB:** Boa tarde a todos, bom, depois dessa explanação da empresa né, basicamente todas as informações que eu tenho aqui pra passar sobre é o parecer da Semdurb, sobre os impactos de vizinhança da unidade de conversão de papel da unidade industrial da Suzano já foi comentado, mas então vamos às informações. Inicialmente, o empreendimento ele atende a legislação PDM conforme o parecer técnico, é como já foi dito também empreendimento possui licença previa e licença de instalação emitida pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente, é o EIV foi apresentado como base de termo de referência a legislação municipal federal, a lei 6649 que regulamenta a apresentação do EIV, como foi dito, após a apresentação do EIV pela Suzano foi solicitado algumas complementações, informações e o acréscimo de informações relativas à implantação da fase na parte de obra, o EIV caracterizou o empreendimento apontando os principais impactos gerados e medidas mitigadoras, os principais impactos diagnosticado para enfrentamento do empreendimento, são os impactos no sistema viário, como já foi dito, o item apresentado atendeu ao Termo De Referência encaminhado pela SEMDURB, após a apresentação do EIV foi elaborado o cálculo de valor de medida compensatória, e já foi comentado aqui no valor de R\$171.128,11 (cento e setenta e um mil cento e vinte e oito e onze) já foi comentado também com relação ao Termo de Compromisso firmado entre o município e a Suzano e foram elencados os principais pontos né, a umectação da estrada no período de implantação do empreendimento, a utilização nos veículos em horário alternativo, no caso foi sido o horário de 09:00h às 11:00h na parte da manhã e de 13:00h às 15:00h na parte da tarde, o sentido, a orientação do sentido Safra x Cachoeiro que utilize a rotatória do Bairro União, e o sentido da 482 sentido Cachoeiro utilizando o trevo da Safra a destinação do valor na elaboração dos projetos de sinalização viária e o projeto da rua completa, a questão da aprovação junto ao DER, projeto de sinalização viário, a utilização do saldo remanescente e a apresentação do EIV ao Conselho do Plano Diretor que foi acabou de ser realizado, então dessa forma o EIV atendeu ao Termo de Referência do qual gerou o Termo De Compromisso firmado pela empresa e no mais acho que todas as informações já foram passadas. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Obrigado Lorenzo, obrigado aos representantes da Suzano, então pessoal como foi mostrado aí, esse Termo de Compromisso foi elaborado pelo parecer técnico da SEMDURB

baseado no EIV, apresentado pela Suzano, e é o EIV que vai ser aprovado hoje, se tiver alguma deliberação se for aprovado do jeito que tá o termo de compromisso dele né, lembrado aí durante a fase de implantação da obra aí foi feita a umectação da via, que seja feito aqueles itens todos que foram elencados ali, e só pra esclarecer uma coisa que talvez não ficou muito clara ali ainda em relação aos itens 5 e 6, aquele valor 161 mil e pouco que fosse aplicado nesses itens 5 e 6, que é o que? Como vai ter ali, como foi dito, 10 (dez) caminhões em média chegando e saindo, a junção da estradinha que entra para Bom Retiro né com a BR 482 ali, então, que seja feita a sinalização viária né, contemplando essas proibições por exemplo de sair e fazer conversões indevidas, que seja sinalizada, quem está saindo do empreendimento e que vai acessar Cachoeiro que vai até o trevo da Safra e retorne na mão correta, e quem está vindo de Cachoeiro que vai acessar quem tá vindo é da safra que vai acessar o empreendimento que vai até o trevo do Bairro União e volte pra acessar o empreendimento na mão correta, que não seja feito conversão indevidas. E se o saldo remanescente desses R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) após feita a sinalização viária, ali nesse entroncamento, claro com o projeto aprovado pelo DER que é competente naquele trecho da Rodovia no momento, ele seja utilizado na melhoria da via propriamente dita, só queria esclarecer já estava no cronograma da administração pública a requalificação daquela via, já tem um projeto da Secretaria De Obras que já seria feito essa execução, então a Suzano entraria complementando o saldo remanescente desse valor retirando a sinalização do entroncamento com a requalificação geral da área, complementar o que já estava previsto no cronograma de execução da secretaria de obras certo, então é isso que foi só pra esclarecer esse ponto final aí, com relação ao termo de compromisso. Então pessoal vou abrir aqui a discussão qualquer conselheiro que quiser se manifestar pode ficar à vontade. Murta – ACISCI: Aqui eu queria parabenizar o senhores que estão aqui representando a Suzano, dar os parabéns pra ela essa aprovação desse trabalho que foi apresentado por eles aqui, isso melhora muito para Cachoeiro, haja vista que se nós tivermos várias empresas aqui que vieram aqui para nosso Cachoeiro construíram e não empregaram ninguém aqui, não se preocuparam com o social, e foram embora, esses esvaziam os cofres de Cachoeiro, a gente acaba não mostrando isso, mas esses EIV estão abrindo uma empresa aqui que vão gerar emprego pela vida inteira, vão gerar impostos para o município, estão construindo com o pessoal que tá trabalhando aqui, estão preocupados com o social, já apresentando aqui no EIV, então isso geralmente não é feito em uma empresa, então é uma empresa que vem pra cá somar com a gente, então eu acho que o EIV deles é um EIV muito simples de aprovar, são pessoas para poder somar, enquanto outros EIV's, outras empresas que estavam aqui e que não geram um emprego, isso a gente que está aqui, serve de contribuição para a gente, esse emprego de vocês apresentado Suzano né, e deixo aqui o meu fico muito feliz com isso tem também empreendedor que gera emprego e se preocupa com a cidade, a gente vê que o recurso da cidade vão sumindo, e a gente às vezes não sabe porque, é a moratória das empresas que geram emprego e trabalho, a gente fica muito feliz com isso, é só deixar a minha aprovação desde já. **Maria Helena - Aabri:** A respeito do parecer que foi feito pela Renata, eu não sei se os colegas leram, ela deixou algumas perguntas, e eu queria saber do Lorenzo se essas perguntas foram respondidas dentro do processo, ela fez uns questionamentos aqui, é sobre cada caminhão trará quantos rolos de papel e qual volume do depósito? Qual será o período de entrega de insumos? As perguntas são questionamento que ela deixou dentro do parecer que parece que não ficaram clara pra ela dentro do processo, e como ela não se encontra aqui pra responder eu queria saber se o Lorenzo teria essas respostas? Outro questionamento é que eu queria fazer é respeito da tramitação

do processo em si, foi protocolado o processo do Suzano? Não tenho nada contra, muito pelo ao contrário dou parabéns a vocês e espero muito que vocês venham para Cachoeiro e quero que vocês fiquem aqui. São questões mesmo que a gente precisa entender. E, foi protocolado em março o processo de construção unificado da Suzano, no dia 6 de março, ele só foi pro GL que é a gerência de licenciamento no dia 13 de março, quando foi no dia 19 foi protocolado o EIV do mesmo mês, esse período eu gostaria de saber assim: o termo de referência foi solicitado no protocolo do projeto? Porque ele não consta no andamento do processo que eu retirei da internet, o usual é a gente protocolar o projeto, esperar a análise do projeto, aí a gente solicita o termo de referência, aí então protocolamos o EIV que será analisado pela comissão técnica depois apresentado para o parceiro, então gostaria que esclarecesse essa dúvida pra nós, muito obrigada. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Deixa que eu respondo, não precisa nem ocupar o Lorenzo, em relação as dúvidas que a Renata teve dentro do primeiro parecer dela aí, acredito eu que ela tenha sido sanada pelo empreendimento porque se não ela não teria nem emitido o Termo de Compromisso certo? Se você tiver essa dúvida ainda Maria Helena e quiser que responda essa questão eu posso pedir ao empreendedor pra responder sim sem problema nenhum. **Maria Helena - Aabri:** **Maria Helena - Aabri:** É, eu gostaria que fossem trazidos os processos porque hoje nos chegamos antes e gostaríamos de ter tido acesso ao processo para tirar essas dúvidas pequenas, porque agilizaria o trabalho e não precisaria de tá perguntando isso agora. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Mas os processos foram enviados pra todos conselheiros. Não foram enviadas parte do processo, não foi enviado a peça inteira, as vezes, bom, o Termo de Referência não veio. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Tá, entendi, mas é porque como a gente envia o processo previamente os conselheiros digitalizados, a gente não traz o processo físico aqui porque são muito volume né, mas realmente aqui não tem o protocolo do Termo de Referência, eu posso verificar na secretaria e te informo quando ele foi protocolado, mas vamos assim, uma questão de cada vez, é que primeiro você perguntou sobre as dúvidas que a Renata teve no processo, certo? Acredito eu que tenha sido sanadas, a Renata à época, só pra esclarecer também, a Renata não está mais na Semdurb, ela se desligou da Secretaria então por isso que o Lorenzo está aqui representado a equipe técnica nesse momento, certo, mais acredito eu que tenham sido sanadas as dúvidas dele, porque senão não teria sido emitido o Termo de Compromisso, mas se você quiser que a empresa esclareça essas dúvidas, acredito eu que eles poderiam esclarecer sem problema nenhum, você acha bom esclarecer? Bem mencionado aqui pelo Ney aqui que boa parte desses questionamento da Renata a empresa já respondeu na apresentação dela aqui, justamente, horário, quantidade de rolo, tudo isso foi respondido na apresentação, aí eu não sei te dizer se a Renata registrou mas, com certeza, como é que funciona, foi mencionado inclusive que é foi apresentado o primeiro EIV, a Renata pediu pra retificar, eles retificaram, foi até falado aqui na explanação deles, vocês queriam falar alguma coisa? Vou passar a palavra aqui pro representante da empresa. **Eduardo Boaventura - Suzano:** É o seguinte, cada caminhão cabe em torno 1200 (mil e duzentos) fardos, então vamos lá, cada fardo base 64, todas as perguntas foram respondidas, com certeza, se você quiser que eu respondo de novo, tranquilo, então quando a gente protocolizou o primeiro EIV a Renata fez a análise, tivemos uma reunião com ela presencial aqui e uma outra por tele-conferência, liguei para ela, virtual, e todos pontos que ela apontou a gente reapresentou outra versão do EIV. **Maria Helena Dabri:** É porque esse questionamento foi feito no segundo parecer, eu entendi que vocês tiveram o primeiro EIV, foi feito esse questionamento ela pediu o segundo vocês fizeram no segundo ela deu a entender onde ficam os

questionamentos, eu só gostaria de saber se vocês responderam o questionamento dela por escrito. **Eduardo Boaventura - Suzano:** Eu posso afirma que todo questionamento que chegou até a Suzano formalmente foi respondido. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Só pra esclarecer e ficar bem sedimentado o esclarecimento Maria Helena, é o processo de EIV ele só é concluído no parecer técnico da SEMDURB quando todas as dúvidas são sanadas, mesmo que ela tenha sido registrado todas aquelas dúvidas, se não tivesse sido sanada, não teria concluído o parecer dela entendeu? Então se chegou até aqui com o Termo de Compromisso já feito e assinado é porque toda dúvida foram sanadas e, com certeza, se ela não visse lá expressamente que foi sanada, o EIV que foi retificado, ele foi retificado pra sanar as dúvidas que ela tinha, só analisar o EIV que ela vai ter as dúvidas dela respondidas, ficou claro? Bom, então, respondendo a sua segunda colocação, agora nem me lembro mais o que você tinha falado, com relação as datas de protocolo empresa, o protocolo da licença construção e do termo de referência para elaboração dele podem ser feitas no mesmo dia, não existe nenhum impedimento disso, a gente sugere que o empreendedor não faça isso, porque, caso o projeto de licença de construção tenha que sofrer alguma alteração, o EIV também terá que sofrer alteração, então pra economicidade do empreendedor nós sugerimos que ele primeiro que ele ande com o processo de licença pra construção, para posteriormente entrar com o processo de EIV pra que ele não perca dinheiro, porque se alterar um tem que alterar o outro, então só por isso que a gente sugere mas eles podem andar paralelamente e se a equipe de projeto da a empresa que tiver competência para elaborar um projeto em que atenda todos os itens urbanísticos que caia em exigência, é mérito deles, aprovou o projeto com mais celeridades e também o de EIV, então se o questionamento é com relação ao prazo o projeto foi aprovado e tudo, sem problema nenhum, isso é competência da equipe de projeto apresentar um bom projeto para que ele seja aprovado logo de pronto. **Maria Helena - Aabri:** Secretario a questão é o seguinte nos não temos que fazer o pedido do Termo de Referência da secretaria antes de fazer o EIV? E esse Termo de Referência não é elaborado após a análise prévia do projeto, ou não? É só uma dúvida. **Eduardo Boaventura - Suzano:** A análise, exatamente, sim, ele pode protocolar o pedido do Termo de Referência no mesmo dia que ele protocolou a licença de construção, mas o Termo de Referência só é emitido após a viabilidade do projeto de licenciamento certo? Ele não precisa estar 100% aprovado mas ele tem que ter a viabilidade, certo, as vezes tem que fazer um ajustezinho em questão só de projeto mesmo, já tendo emitido o Termo de Referência. **Maria Helena - Aabri:** O que me causou duvida, porque ele chegou no GL, na gerenciamento de licenciamento, no dia 13 e já foi protocolado o EIV dele no dia 19, 6 dias depois, então assim, eu não vi tempo suficiente pra análise previa do projeto e elaboração do Termo de Referência, só essa minha duvida. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Vamos fazer o seguinte, eu vou te convidar a ir à secretaria amanhã ou segunda-feira se você quiser, a gente esclarece tudo lá nos autos, todos os processos vão estar lá e você pode tirar todas as suas dúvidas inclusive com relação a viabilidade da licença urbanística do projeto urbanístico ok? Mais alguém? Se ninguém mais tiver manifestação eu vou abrir a votação então pessoal, conforme apresentado aqui, o estudo de status da vizinhança da empresa Suzano SA gostaria que os conselheiros que aprovam o EIV e o Parecer Técnico da equipe da SEMDURB por favor levante o braço? 20 a favor, quem é contra por favor levante o braço? Quem se abstém? 02 abstenções, então está aprovado o EIV da Suzano SA, próximo ponto de pauta, Loteamento Moulin Machado ele vai ser um processo similar ao terceiro ponto de pauta nossa que é o Loteamento CBL, ele também foi aprovado em 2015, curiosamente na mesma Ata, não foi a 117? E também foi aprovada a 2015 na ata

117, mas também ficou faltando a complementação do EIV, ficou faltando o Parecer Técnico e o Termo de Compromisso celebrado entre a administração pública e o empreendedor, o Alex tá me alertando aqui com relação a horário são 17:23h lembrando que no regimento interno preconiza 17:30h podendo se estendida até as 18h, então acho que realmente pertinente o que o Alex falou eu já vou perguntar o conselheiro se eles aprova a extensão ai por mais 30 (trinta) minutos, lembrando que a gente tem o Loteamento Moulin Machado e eu ainda tenho que trazer uma informação sobre a capacitação do Conselho, então eu já vou perguntar aqui os conselheiros se a gente estende por 30 (trinta) minutos a nossa reunião, por favor levante o braço quem estiver a favor? 14, quem não estiver a fim do prazo por favor levantar a mão? 3, só um minuto que vai a Dr<sup>a</sup> Angela vai falar. **Ângela – PGM:** Eu vim pra reunião do Conselho mas eu acabei de me submeter a uma cirurgia, então não estou me sentindo muito bem aqui por isso vou votar contra a extensão e vou embora. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Não temos problema se algum conselheiro sair desde que e que tenha quorum pra continuar a reunião, lembrando que o quorum é pelo com menos da metade mais um. Nos somos em 28 então teremos que ter 15 aqui presente para que a gente de continuidade a reunião, eu contei 14 aqui favoráveis à extensão, então precisaria de mais um, mais uma vez eu vou pedir pra levantar o braço quem vai permanecer pelos próximo 30 minutos? 15, então teremos fórum então permanecendo 15, quem concorda vai permanecer, quem não concorda e quiser sere tirar, vamos manter fórum porque teremos 15 aqui presente, está bom, eu vou esperar então quem for se retirar pra gente refazer aqui a chamada pra essa segunda parte da nossa reunião na verdade, não vou fazer a chamada não, com todo vai ter 15 para a aprovação tem que ter no mínimo 15 votos, certo pessoal? Então tá bom, então, voltando aqui quinto ponto de pauta que é o Loteamento Mourin Machado, que ele é similar CBL, é que ele já foi previamente aprovado, então nós vamos tratar aqui apenas, do Parecer Técnico e do Termo de Compromisso com valores de compensação certo? Eu só queria pedir desculpas aqui por uma falha nossa, houve um erro de cálculo nesse caso específico certo, ficou com valor abaixo está bem abaixo de acordo com outro loteamento certo, menor e a área causa muito menos impacto do que o primeiro loteamento, então naturalmente ele vai ficar com o valor mais baixo mesmo, mais realmente ficou uma divergência muito grande então nós, o Rangel já me informou aqui que ele fez os cálculos e realmente e tem uma diferença mesmo, está bom, então nós vamos apresentar já com o valor correto, não foi o que foi enviado aos senhores sexta-feira, está bom, então era isso, vou passar a palavra aqui aos representantes do empreendimento para que eles façam uma explanação, certo, tem alguma imagem pra projeta não, então vou pedir só pra apresentar a planta do loteamento **Vitor Galvão – Loteamento CBL:** Boa tarde a todos, eu represento a empresa que realizou o EIV, esse loteamento como foi mencionado é que foi aprovado já ano de 2016 na verdade na Ata 117, por coincidência o mesmo numero do CBL, e após essa aprovação do EIV ele teve algumas modificação no projeto de aprovação da licença urbanística, então a SEMDURB achou por bem que a gente apresentasse um novo e também porque na aprovação de 2016 faltou esse termo que mencionasse o valor que seria de compensação para o empreendimento, o que aconteceu, inicialmente esse projeto ele se localiza ali em morro grande antes do Posto de Nazarão, ele seria um projeto pra um loteamento comercial com cerca de 260(duzentos e sessenta) lotes, depois dessas alterações no projeto e no próprio estudo de impacto ele se torno um loteamento com predominância de lotes residenciais e alguns lotes comerciais, no ano passado de 2019 houve uma alteração pra gente ratificar essa questão da operação dos lotes, a SEMDURB achou por bem trato colocar em zoneamento restritivo

do que tinha sido aprovado em 2016, nós concordamos e ele foi aprovado novamente no ano de 2019 na atualização para zoneamento ZR01 que é esse zoneamento mais residencial que se adequaria a essas questões da atualização, depois disso houve mais uma alteraçãozinha por conta de uma confrontação na quadra D, que é essa quadra aqui debaixo aqui logo depois daquela área verde é aquela área amarela ali de onde começa os lotes de cerca de 30cm então foi uma alteração e todos os cálculos foram refeitos, o método de Webster também foi feito, o trafego também foi feito e não houve influencia nenhuma tanto no trafego tanto na população fixa e flutuante que já tinha sido aprovada no EIV de 2019, nessa alteração da ZR01, então é assim, basicamente não houveram alterações nos impactos do empreendimento e a gente tá fazendo uma nova aprovação por conta dessa alteração que foram como eu mencionei mínimas, questão de 30 cm da confrontação ali, e para regulamentar a questão dos termos e a gente conseguir assinar a contrapartida, eu só queria consignar Secretário, na pauta ficou errado o numero, o antigo 5658, é o 14420 de 2019 na pauta. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Bem lembrado ai pelo Victor, é eu esqueci de mencionar é, em 2016, como ali é uma área de expansão urbana, e não tinha o zoneamento definido, foi deliberado pelo CPDM, à época se usar o mesmo zoneamento de São Joaquim, que lá são três zoneamentos ZAD01, ZAD02 e ZAD03, então aí, por prudência, é, em 2019 quando foi trazido ao CPDM esse empreendimento é nos adotamos como já estávamos em fase de revisão PDM, nós adotamos um zoneamento mais restritivo nesse primeiro momento, para que em sendo concluído a revisão PDM, sim seria definido na região um zoneamento mais definitivo ali para o local, então definimos pelo ZR01 que é um zoneamento mais restritivo que nós temos para que pudéssemos com mais segurança deliberar sobre esse loteamento, certo, aí muito bem lembrado pelo Victor, voltando aqui ai o Victor mencionou que teve umas alterações no loteamento, mas nós entendemos pelas alterações que aconteceram nós entendemos que não precisaríamos de uma nova aprovação do EIV, mas apenas de uma retificação, certo, que fosse submetida ao conselho mas como não houve a conclusão desse processo na época em 2016 e não foi elaborado um Termo de Compromisso com o Parecer Técnico, esse é o motivo de estarmos aqui, certo, não foi pela alterações que aconteceram no projeto do loteamento, mas pela falta de conclusão do processo aquela época, certo, então como eu disse, similar ao Loteamento CBL, e nosso terceiro ponto de pauta estaremos aqui pra aprovar apenas as medidas compensatórias, certo, pelo loteamento as alterações que aconteceram foram muito pequenas então não justificaria reprovar o loteamento, então vou passar a palavra agora para o Rangel para apresentar ai o parecer técnico desse loteamento. **Rangel-Arquiteto:** Antecipando um pouco a leitura da conclusão eu queria pedi desculpas que foi o calculo é com erro para os conselheiros em relação ao valor total das medidas mitigadoras de impacto, aqui tem a foto aqui, só para a pista dupla né, aquele sentido indo pra Alegre, e é logo aqui no lado direito, onde tá esse carro branco aí, a entrada do empreendimento, antes do posto de gasolina tipo um trevo que tem la que vai para de ferro né suposto que tem a ferrovia que também aqui vai ser o trevo de acesso principal do empreendimento, e o posto de gasolina tá logo em diante ali, então vou volta aqui, parecer técnico é análise de EIV, apresentava algumas considerações que estavam faltando, aí avisei pra que eles fizessem a retificação, então eu solicitei que eles apresentassem a pré-aprovação, do aceso do empreendimento ao DER que é o órgão que fiscaliza ali a rodovia, temos aqui o resumo, 295 lotes total, na área total da gleba, área dos lotes 89.000, quase 90.000 m<sup>2</sup>, é só a área de lote, temos uma aqui né 395 residencial e 283 comercial, de acesso projetado a via coletora, conforme o artigo do PDM, conclusão, após a análise de toda documentação o EIV atende,

porque eles reapresentarão um novo EIV, porque fizeram uma atualização do projeto, então eu tive que fazer a reanálise, então o EIV atende o que foi proposto, atende as normativas do Termo de Referência padrão da SEMDURB, e o cálculo de análise que foi com erro, e aquela mesma questão 50% para investimento e melhorias na ID, e 50% podendo ser na investimento do acesso ao empreendimento como construção de rotatória, trevos, na realização semaforizada digital, e o valor que foi aqui calculado foi com erro, na verdade é isso aqui vezes 4, que da cento e poucos mil reais, **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Termo de Compromisso, alguém aí já tinha achado estranho o valor muito diferenciado, enquanto muito loteamento deu meio milhão de reais, porque o impacto dele aqui é foi positivo, no item de ficamento internacional, o item esta longe da área urbana o impacto dele foi positivo, já o outro aqui tá no bairro Santa Cecília inserido dentro da grade urbana né o impacto dele foi totalmente negativo, por isso que deu algum valor mais negativo, a gente joga na tabela todos itens para que se chegue ao coeficientes, então o valor correto R\$111.418,64 (cento e onze mil quatrocentos e dezoito e sessenta e quatro reais), é isso então só isso mesmo agradeço a todos. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Então pessoal nos vamos corrigir depois esse parecer, enviar pra todos os conselheiros, mas vai ficar registrado na ata né esse valor de R\$111.418,64 (cento e onze mil quatrocentos e dezoito e sessenta e quatro reais), certo, para que a gente possa deliberar ele mesmo que o valor apresentado tenha sido inferior certo pessoal, então o valor correto só pra ficar aqui registrado mais uma vez é de R\$111.418,64 (cento e onze mil quatrocentos e dezoito e sessenta e quatro reais), alguém quer fazer alguma contribuição? **Vagner-PGM:** A minha dúvida é em relação aos equipamentos públicos, se já foi feito o levantamento com relação a isso, em questão do adensamento, se é positivo mas também tem a questão da exigência dos serviços público naquela região, se há nos autos um estudo nesse sentido, a aferição com relação ao provimento da necessidade daquela nova comunidade que vai surgir. **Rangel – Arquiteto:** Essa questão que o colega ressaltou aqui ela, como se trata de um loteamento novo, a gente não foca essas questões para efeito de aprovação do empreendimento, porque isso vai se dar a longo de um prazo, relativamente longo até os lotes estarem disponíveis para construção, isso vai ter ao longo do tempo e para efeito análise de EIV a gente não trata esses assuntos, não é condicionante para poder aprovar o projeto e o respectivo estudo. **Vitor Galvão – Loteamento CBL:** Os equipamentos urbanos eles foram avaliado de acordo com AID, área de influencia direta, exatamente 2,5km, e essa questão do Termo de Compromisso se firmado para a compensação, 50% do valor vai ser destinado exatamente para implantação de certas questões determinadas pelo próprio município, para melhoria desse entorno que está dentro da área de influencia direta de empreendimento, mais os equipamentos urbanos são avaliados aí dentro desse raio do empreendimento, e aí depois redefinido essa questão toda, a previsão é 25 anos para a ocupação do espaço do loteamento. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** É, eu queria complementar também a fala do Rangel, dentro da análise do EIV, estão levado em consideração oito a sete né conforme a lei do EIV, e é dentro desses aspectos, dentro desses aspectos um deles é questão desses equipamentos urbanos Vagner, tem lá porque não vou lembrar tudo de cabeça, mas tem ali segurança, tem sistema viário, tem a adensamento populacional, como foi falado pelo Rangel e um deles é questão do equipamento público, serviços oferecido pela administração pública, tá lá, adensamento populacional, infraestruturas e equipamentos urbanos, então, água, esgoto, luz, isso daí está contemplado no parecer, na análise que foi feita pela SEMDURB são contempladas todos esses 8 itens, então, dentro dos impactos positivos e negativos é que se chega nas medidas compensatórias então com certeza tá

contemplado também essa questão de equipamento públicos. **Vagner-PGM:** Minha pergunta é exatamente porque sei que faz parte né que mais prolongado que seja chega uma hora que tem que ser feito, e nós estamos falando de investimentos altos, estou falando de escola, de posto de saúde, estou falando de coisas na casa dos milhões não é, e a necessidade de atendimento ela nunca vai deixar de existir, a gente tem exemplos em Cachoeiro de locais aonde as pessoas foram instaladas e só depois tá sendo levado equipamento público, a pessoa tem que se deslocar, então quer dizer essa situação o questionamento é pra gente esteja sempre atento a isso daí porque é uma realidade, lá é uma situação de adensamento e o município precisa obviamente expandir suas fronteiras ir crescendo mas esse investimento pelo município vai vir né e as pessoas vão à televisão, vão a todo lugar reclamando, que não tem escola, não tem isso, não tem aquilo outro, mas depois do empreendimento pronto o município tem que levar, não tem jeito, então o meu questionamento é esse como o EIV contempla isso aí eu quis chamar a atenção para esse fato. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Muito pertinente inclusive Vagner, mais alguém? Se não tiver mais ninguém eu vou abrir já a votação para a aprovação do parecer técnico e do valor de compensação do empreendimento, então os conselheiros que for a favor da aprovação do parecer valor técnico e o valor de compensação por favor levante o braço? 16, tem alguém contra? Alguém se abstém? 01 abstenção, então temos 16 votos a favor e 01 abstenção, acabou ficando 17 pessoas mais do que tava previsto, então está aprovado é o parecer técnico e o valor de compensação técnica do Loteamento Moulin Machado em Cachoeiro. Próximo ponto de pauta é o informe sobre a capacitação do conselho, durante o processo de reestabelecimento do conselho o Ministério Público acompanhou de perto esse processo eleitoral da eleição do conselho e ele sugeriu né recomendou que fosse feito uma capacitação dos conselheiro o próprio promotor Dr. Wagner, ele fez uma palestra na posse aqui dos conselheiros como a primeira capacitação do Conselho, a palestra dele fala sobre a importância do Conselho, o papel do Conselho, certo, então para darmos continuidade nessa capacitação ainda, vou informar aqui na próxima reunião nossa que sera dia 26 de novembro, se não me engano, a última quinta-feira do mês de novembro, certo, além dos outros pontos de pauta que teremos, teremos a capacitação mais uma palestra de capacitação que sera ministrada pela arquiteta Carla Probuco da Secretaria De Modernização E Análise De Custo, certo, e ela vai falar sobre o Estatuto Da Cidade, certo, que é essa lei que rege a questão de ocupação do solo urbano e rural, certo, então fica já agendado aí pra nossa próxima reunião essa palestra de capacitação de Carla Prucoli sobre estatuto da cidade sem mas agradeço imensamente a todos a presença uma boa noite e parabéns aí pela primeira reunião.

Lista de assinatura da Ata nº 001 de 29/10/2020.

- 1 - Titular: Valderedo Sedano Fontana \_\_\_\_\_  
Suplente: Valquiria Cruz Cereza \_\_\_\_\_
- 2 - Titular: Antônio Luiz Pinheiro \_\_\_\_\_  
Suplente: Edson Maciel Peixoto \_\_\_\_\_
- 3 - Titular: Maria Helena Marteleite \_\_\_\_\_  
Suplente: Pasmela Pacheco Brito \_\_\_\_\_
- 4 - Titular: Vinícius Rocha Leite \_\_\_\_\_  
Suplente: João Marcos de Oliveira Purcino \_\_\_\_\_
- 5 - Titular: José Antônio do Amaral Filho \_\_\_\_\_  
Suplente: Maria Goreth C. Pereira Camisão \_\_\_\_\_
- 6 - Titular: Kaio Fernandes Arpini \_\_\_\_\_  
Suplente: Sebastião Rinaldo Silva Hora Júnior \_\_\_\_\_
- 7 - Titular: Custódio Amadeu Beca Murta \_\_\_\_\_  
Suplente: Ruberval da Silva Rocha \_\_\_\_\_
- 8 - Titular: Andrea Botti Ferri \_\_\_\_\_  
Suplente: Gustavo Fassarella Favaris \_\_\_\_\_

- 9 - Titular: Rodrigo Sebastião Souza \_\_\_\_\_  
Suplente: Amarildo Siqueira Monteiro de Oliveira \_\_\_\_\_
- 10 - Titular: Celmo de Freitas \_\_\_\_\_  
Suplente: Rogério Ribeiro do Carmo \_\_\_\_\_
- 11 - Titular: Wesley Mendes \_\_\_\_\_  
Suplente: Paulo Cesar Miranda Marques \_\_\_\_\_
- 12 - Titular: Gilmar Araújo \_\_\_\_\_  
Suplente: Elimário Siqueira \_\_\_\_\_
- 13 - Titular: Ney Duarte Filho \_\_\_\_\_  
Suplente: José Amarildo Parmanhani \_\_\_\_\_
- 14 - Titular: Fernando Santos Moura \_\_\_\_\_  
Suplente: Clair Martins da Silva \_\_\_\_\_
- 15 - Titular: Vanderley Teodoro de Souza \_\_\_\_\_  
Suplente: Márcio Dellatorre Tavares \_\_\_\_\_
- 16 - Titular: Rogério Neves Gomes \_\_\_\_\_  
Suplente: Reginaldo Alex Calçavara \_\_\_\_\_
- 17 - Titular: José Gomes Rangel \_\_\_\_\_  
Suplente: Francisco Inácio Daroz \_\_\_\_\_
- 18 - Titular: Francisco Inácio Daroz \_\_\_\_\_  
Suplente: Sebastião de Oliveira Almeida \_\_\_\_\_
- 19 - Titular: Alexandre da Vitória \_\_\_\_\_  
Suplente: Carla Ramos Prucolli Desquiavoni \_\_\_\_\_
- 20 - Titular: Fernanda Maria Merchid Martins \_\_\_\_\_  
Suplente: Lucimar Barros Costa \_\_\_\_\_
- 21 - Titular: Francisco Carlos Montovanelli \_\_\_\_\_  
Suplente: Libiana Davel Muniz \_\_\_\_\_
- 22 - Titular: Ângela de Paula Barboza \_\_\_\_\_  
Suplente: Viviani Montovani Vellozo \_\_\_\_\_
- 23 - Titular: José Augusto Corteze Antônio \_\_\_\_\_  
Suplente: Robertson Valladão de Azevedo \_\_\_\_\_
- 24 - Titular: José Santiago Lima \_\_\_\_\_  
Suplente: Milton Garschagen Assad \_\_\_\_\_
- 25 - Titular: Lorena Vasques Silveira \_\_\_\_\_  
Suplente: Michelle Olivera Massena \_\_\_\_\_
- 26 - Titular: Thiago Bringer \_\_\_\_\_  
Suplente: Vagner Antônio de Souza \_\_\_\_\_
- 27 - Titular: Lilian Siqueira da costa Schmidt \_\_\_\_\_  
Suplente: Carlos Renato Gomes Simões \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### COMUNICADO

Considerando que o autuado não foi encontrado no local da infração e que por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o AR foi devolvido sob o argumento de que o autuado estava ausente;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 11h, o Auditor Fiscal Luiz Paulo Colli lavrou o Auto de Multa sob nº 000010 Série A, em desfavor de **CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO**, portador do CPF nº 860.804.586-91, por infração cometida no imóvel localizado na Rua Samuel Levy, 450, Aquidaban, nesta cidade, em descumprimento do art. 21, inciso I e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 26.083/16 – Movimentar 1.000m<sup>3</sup> (um mil metros cúbicos) de terra em Área de Preservação Permanente do Rio Itapemirim. Multa de 8.000 UFCE (R\$ 155.440,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte)

dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

### COMUNICADO

Considerando que o autuado não foi encontrado no local da infração e que por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o AR foi devolvido sob o argumento de que o autuado estava ausente;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 11h e 15min, o Auditor Fiscal Luiz Paulo Colli lavrou a Notificação nº 000011 Série A, em desfavor de **CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO**, portador do CPF nº 860.804.586-91, para retirar a terra depositada em Área de Preservação Permanente do Rio Itapemirim oriunda da escavação do imóvel situado na rua Samuel Levy, 450, Aquidaban, nesta cidade, com prazo IMEDIATO para o cumprimento sob pena de multa prevista na legislação ambiental municipal.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, cujo objeto é Aquisição de equipamento de esporte e diversão para atender aos alunos das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Pertencente ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, foi declarada **DESERTA**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/01/2021

**RENATA LOPES DO SANTOS ZAGOTTO**  
Pregoeiro Oficial

### RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

#### **RDC Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI e TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, os quais foram julgados IMPROCEDENTES. Deste modo, RATIFICA a decisão anteriormente prolatada e declara FRACASSADO o certame.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/01/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento das propostas comerciais da **Tomada de Preços nº 009/2020**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil e Elétrica para execução do Projeto de Reforma de Edificação Pública para atendimento ao Banco de Alimentos Municipal, conforme especificações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo.

Empresa CLASSIFICADA: SDS Construtora EIRELI  
Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa SDS Construtora EIRELI no valor Global de R\$ 526.676,49 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/01/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório, conforme segue:

**TOMADA DE PREÇOS 010/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE ITAOCA PEDRA. Fica, portanto, **designada** para: data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 25/01/2021, de 12h às 18h. Data/horário da sessão pública: 26/01/2021 às 13h. Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme Decreto nº 29.408/2020. O edital retificado estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao). Recursos oriundos de convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/01/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****AUTO DE INFRAÇÃO****PROCESSO 318/2019**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

**PROCESSO Nº: 318/2019**

**RECLAMADO: Benedito e Castro Representações Ltda**

**CNPJ Nº: 31305108/0001-16**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3729**

**DATA LAVRATURA: 21 de setembro de 2020**

**AUDITOR FISCAL: Rodrigo Sabino dos Santos;**

**INFRAÇÃO: Artigos 30; 35, III da Lei 8.078/90.**

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto 30.116/2021

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3241/ 2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear os servidores efetivos das suas respectivas funções de confiança, a partir de 04/01/2021, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO
CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI	ASSESSOR DE IMPRENSA LEGISLATIVA
FABIANA LOPES DOS SANTOS	AUDITOR INTERNO PÚBLICO
LAIS DO ROSÁRIO DECOTHE	SUP. DE INFORMÁTICA- INFRAESTRUTURA E SOFTWARE
PABLO LORDES DIAS	CONTROLADOR DE RECURSOS
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	CERIMONIALISTA
RONALDO DA CRUZ GARCIA JUNIOR	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA – SEG. E WEB
ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	PREGOEIRO
WAGNER BAPTISTA RUBIM	CONTROLADOR INTERNO GERAL

2º - Revogam-se as disposições contrárias.

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 19/2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**

**REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira, a partir de 04/01/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MARINELSON MARTINS	AGP 07	INTERNO
02	EDSON LOURENÇO	AGP 07	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 20/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 04/01/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ELSON JOSE AREAS	AGP 06	INTERNO
02	CRISTOVÃO FERNANDO SCHWAN	AGP 14	EXTERNO
03	LUCIANA DA SILVA VILELA DE AMORIM	AGP 07	INTERNO
04	CLEBERT SILVEIRA	AGP 10	INTERNO
05	ADEMIR FERREIRA	AGP 05	INTERNO
06	ALEX VAILLANT FARIAS	AGP 09	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 21/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO**

**SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Ely Scarpini, a partir de 04/01/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALEXANDRE COSTA SIMÕES	AGP 19	EXTERNO
02	ADRIANA PINTO FERNANDES DIAS	AGP 07	INTERNO
03	GEOVANE VICENTE	AGP 07	EXTERNO
04	JOCIMAR DA SILVA	AGP 03	INTERNO
05	MONIQUE ONHAS PINHEIRO BERTAMIOLI	AGP 03	INTERNO
06	NATÁ LOPES GUISSO	AGP 07	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 22/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 08/01/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	THIAGO MOURA CORDEIRO	AGP 13	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 23/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO**

**SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Silvio Coelho, a partir de 04/01/2021:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	OSMAR FRANCISCO	Agp 06
02	WARLEI DE OLIVEIRA LADISLAU	AGP 02

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº24/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 04/01/2021:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	GENIELLI PASCHOAL DO NASCIMENTO DA SILVA	AGP 02

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº25/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 08/01/2021:

NOME	CARGO
01	MARA CLAUDIA DA SILVA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº26/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 07/01/2021:

NOME	CARGO
01	DÉBORA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº27/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 07/01/2021:

NOME	CARGO
01	CREONE GOMES DA SILVA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 28/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Ely Scarpini, a partir de 04/01/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	POLIANA DO PRADO LIMA SHUHET	AGP 07	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 29/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 04/01/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	VALENTIM AMBROSIM	AGP 09	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº30/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**

**REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 07/01/2021:

	NOME	CARGO
01	JOSÉ PALMEIRAS RODRIGUES JUNIOR	Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 31/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 7340/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ALEXANDRE VALDO MAITAN	Vereador	01	30/12/2020	30/12/2020	31/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021**

**O VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

Considerando o artigo 3º do regimento interno desta Casa de Leis;

Considerando as eleições ocorridas em 01 de janeiro de 2021,

Resolve:

1º) Fica eleito, para o biênio 2021 / 2022, a seguinte Mesa Diretora:

**Presidente: Brás Zagotto**

**Vice-presidente: Leonardo Cleiton Camargo**

**Primeiro secretário: Diogo Pereira Lube**  
**Segundo secretário: Sandro Dellabella Ferreira**

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
 Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 01/2021  
**Contratada:** LUIZ EDÉSIO MOREIRA LUGON - ME  
**CNPJ:** 01.521.847/0001-84  
**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS – GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG P/ USO RESIDENCIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
**Data de Assinatura:** 05 de Janeiro de 2021  
**Prazo:** 31 de Dezembro de 2021  
**Valor:** R\$ 1.295,82 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
**Dotação:** 3.3.90.30.04. – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
**Signatários:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Saymon Lougon Mendonça (Representante legal da contratada)  
**Processo:** 6910/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Janeiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
 Presidente

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### EXTRATO DE LICENÇA

BIODIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SIMPLES LTDA. - ME, CNPJ Nº 01.440.159/0001-90, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 153/2016, por meio do Sequencial nº 61-359/2020, com validade até 14/12/2025, para a atividade 23.02 – Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou biologia molecular, localizada na Praça: Jeronimo Monteiro nº 67, no bairro Centro, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
 Protocolo: 22021FAT  
 DAM: 3507115

### EXTRATO DE LICENÇA

J A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ nº 32.082.735/0001-06, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Protocolo nº 29.613/2019, para as atividades 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas

mecânicas e 7.01 – Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário, localizado na Rua: Vereador Ludário Fonseca nº 108, Bairro: Arariguaba, em Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 42021FAT

DAM: 3507129

### EXTRATO DE LICENÇA

J L J MONTAGEM LTDA. – EPP, CNPJ nº 10.371.434/0001-51, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 036/2016, válida até 17/11/2025, através do Protocolo nº 34.729/2015, para a atividade 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua: Maria Paiva Simonato nº 134, Bairro: Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 52021FAT

DAM:3507130

### EXTRATO DE LICENÇA

GRANVERDE MARMORES E GRANITOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.130.520/0001-29, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 205/2020 (Por Procedimento Corretivo), com validade para 01 de dezembro de 2022, por meio do Protocolo nº 21344/2020, para atividade Consemma 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizado na Rodovia Feud Nemer, km 5,9 Córrego Sapecado, S/N, Distrito de Conduru, em Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 8532020FAT

DAM: 3504700



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.